

1861

F. 20

Muro das Rephaes da
Vila de São Miguel Comarca de
São José da Província de Santa Catha-
rina.

Cam
ser.
C. Regis

P. 6 A

do
Vto em Correição -
Novembro de 1861

Miceta Francisca
das Chagas

Inventa-
riada

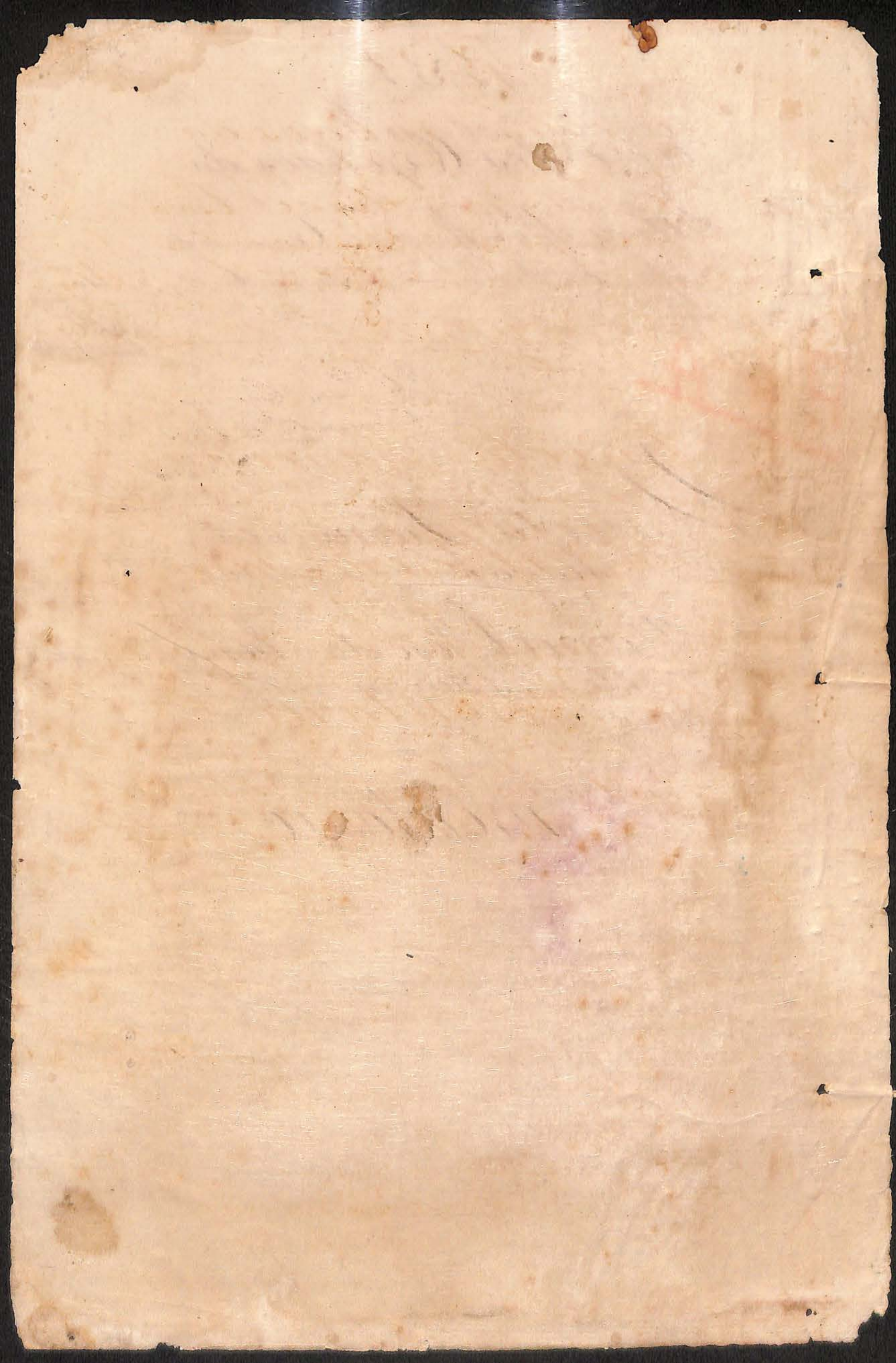
Marcel José do Nasci-
mento seu marido

Inven-
tariante

Inventario

Antes do Nascimento das ho-
ras passadas de mil e oitenta
e sete dias de dois dias de me-
sado de São Miguel Comarca de São
José da Província de Santa Catharina





1865

1

Juro dos Ophãos da
Vila de São Miguel Comar-
ca de São José da Província de Santa ^{Cam}
Catharina. ^{Escr.}
N.º 201. L.º af.º do 2.º L.º de Tutella e Curatellas.

Miceta Francisca
das Chagas. Inventaria
Manoel José do nasci-
mento, seu marido. Inventaria

Inventario

Anno do Nascimento do ho-
m. Senhor Jesus Christo de mil oit-
centos sessenta e um, aos dois dias
do mez de Setembro do dito anno, em
meu Cartorio, digo anno, nesta Villa
de São Miguel Comarca de São José
da Província de Santa Catharina, em
meu Cartorio autho e a pratica do in-
ventario ante a cabeça de casal Mano-
el José do Nascimento e seu despocho
que se diante segue para seguir-se
ao termo do inventario dos bens do
seu casal por fallecimento de sua
mullher Miceta Francisca das Cha-

das Chagas, e para constar fago esta
autoação. Em João Francisco Regis,
Escrivão das Cyphãos que se escreve e
assigna.

João Francisco Regis

M^o Sr. Juiz de Crisais

Dir e Manoel Jose do Nascimento
morador no Biquanari termo d'esta Vi-
la, qui fallecendo a biustada
sua m^{re} Aniceta Francisco da,
chegou, no dia 11 de Junho de cor-
rentes annos, e deixando a sua ma-
notor menor, de 2 annos, q^{ue} ven-
provisso o Supp^{te} dar p^{ro}curat^{or}
a seus herdeiros m^{re} Jose;
por isso requer a V. S. q^{ue} deferin-
do ao Supp^{te} o p^{ro}curamento do es-
tito se p^{ro}voque nos termos do
Inventario, nomeando e p^{ro}curan-
tando A. S. curador aos Crisais
p^{ro} per illis representat^{or} no dito
Inventario.

A. Caue-se auto
do inventario com jura-

mento a o inventariante
e nomeio curador dos. P. a V. S. M^o de fira
Crisais a Benta de. como for de Dir. ^{to}

Nello Barreto com jura-

mento. Villa de S. E. R. e M^o C^o

Aligal 2 de 1864

filoa

Em tempo

Manoel Jose do Nascimento

Depois de cumpridos os termos acima ordenados

Descrevão notifique aos interessados para a
vacão de avaliadores, emarque-Mes da Ora
clugar para esse fim São Miguel
2 de Março de 1861
Silva

Auto de inventario, e juramento ao
inventariante.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos sessen-
ta e um, aos dois dias do mez de Setem-
bro do dito anno, nesta Villa de São
Miguel, Comarca de São José da Pro-
vincia de Santa Catharina, na Casa
da Audiencia publica, a onde se a-
chava o Juiz de Cyphãos substituto, em
exercício, Presidente da Camara, obida-
do Alcaente Corrêa da Silva, comigo
Escrivão do seu cargo a baixo nomeado
e assignado, estando ahi presente o in-
ventariante, cabeça de casal Manoel
José do Nascimento, morador no Riquas-
sui do Termo desta Villa, por elle dito
Juiz the foi deferido o juramento dos
Santos Evangelhos, em um livro Dillo,
em que pôz a sua mão direita, debai-
xo do qual the encareceu que bem,
e verda deiramente, sem dolo, malicia
ou affectação, declarasse o dia, mez e
anno que falleceu a dita sua mulher,
se com testamento ou sem elle, quaes
erao os herdeiros que the haviam fica-
do, seus nomes, pronomes, estados, e onde
se morada, e que desse a escripta do
presente inventario todos os bens do seu
casal sem nenhum occultar, Debaindo
em pena de perder o direito que nelle
tiver, pagar a dobro da sua valor, e in-

em incorrer nas penas de perjuro. Quando por elle inventariante cabeça de casal recebeu o dito juramento assim o prometteu cumprir e declarou que a dita sua mulher Aniceta Francisca das Chagas falleceu no dia onze do mez de Junho do corrente anno, sem testamento, e que deixou doze filhos e quatro netos de ambos os sexos, a quelles maiores e estes menores de vinte e um annos, cujos nomes, pronomes, estados, idades e moradas descreveria na Declaração dos herdeiros, e que prometteria dar á escripta deste inventario todos os bens de seu casal, debaixo das penas que lhe tinham sido comminadas, do que para constar mandou o Juiz lavrar este auto e juramento que se assignou com o sobre dito inventariante e cabeça de casal. Peo João Francisco Regis, Escrivão do Officio, que o escreveu assignou
Silva

João Francisco Regis

Manoel Torre do Alente

Visão de declaração dos herdeiros
Logo no mesmo dia, mez e anno na
do inventario retro e supra Declarado

Declarado e no mesmo lugar declarou
o inventariante cabeça de casal Ma-
noel José do Nascimento, que os seus fi-
lhos, netos e legítimos herdeiros da
fallecida sua mulher Triceta Fran-
cisca das Chagas, são os que abaixo se-
guem.

1. Luiza Francisco das Chagas, viuva,
moradora no Biquassú Deste Termo,
 2. Manoel José do Nascimento Filho,
casado, morador nos Três Riachos
 3. Joaquim José do Nascimento, casado,
morador no Biquassú Deste Termo
 4. João José do Nascimento, casado, idem
 5. Maria Luiza, solteira, idade trinta e se-
is annos, moradora no mesmo lugar, 36 annos
 6. Henrique José do Nascimento, solteiro,
idade vinte e oito annos, idem idem, 28 annos
 7. Maria Angélica, casada com José Quar-
te, moradores no mesmo lugar do Biquassú,
 8. José do Nascimento, solteiro, idade vin-
te e cinco annos, morador no mesmo lugar, 25 annos
 9. Francisco José do Nascimento, casado, idem,
 10. Perpétua Rosa de Jesus, casada com
José da Silva Leite, idem idem
 11. Augusto José do Nascimento, solteiro,
idade vinte e tres annos, idem idem, 23 annos
 12. Cândido José do Nascimento, solteiro,
idade vinte e seis annos, idem idem, 26 annos
- Netos, filhos do fallecido herdeiro
na sua Joanna de Jesus e de
sua marido Joaquim Francisco
Vilanova, morador na Encarnada

na Enciada de Brito de Termo
da Cidade de São José desta Pro-
vincia.

Nomes = 1. Manoel, de idade de dez annos —

9 " 2. Aniceta, de idade de nove annos —

8 " 3. Leonarda, de idade de oito annos —

7 " 4. Candido, de idade de sete annos —

Todos morão como dito seu pai. E de
como assim disse, e declarou laorei
este Termo que o assignou como juiz.
Eu João Francisco Regis Escrivão do
Officio que o assignou
Silva

Manoel Torre do Alamo

Certifico eu Escrivão que notifiquei
a Bento de Mello Barreto, Curador
nomeado ao herdeiros menores supra
declarados para prestar o competen-
te juramento, que ficou entendido de
que deu fe. São Miguel 3 de Setem-
bro de 1804.

João Francisco Regis

N.º 7 — 200

By = Duanteo, São M.
quel 3 de Set. 1804.

Cavalleiro

Juramento

D. 1000
Sello 200
Rt 1.200

Desmoveres

18. Hum escrava de nome Claudino, crioulo, avaliado pela quantia de um conto reis, 1.000\$000
19. Hum dito de nome Antonio Varela, crioulo, avaliado pela quantia de um conto reis, 1.000\$000
20. Hum dito de nome Vicente de Saes, avaliado pela quantia de quatro centos e cinquenta mil reis, 450\$000
21. Hum dito de nome Ignacio de Saes, avaliado pela quantia de trezentos mil reis, 300\$000
22. Hum dito de nome Antonio Bonilha, avaliado pela quantia de trezentos mil reis, 300\$000
23. Hum escrava de nome Felicia crioula, avaliada pela quantia de Duzentos mil reis, 200\$000
24. Hum dita de nome D. Maria crioula, avaliada pela quantia de seis centos mil reis, 600\$000
25. Hum junta de bois velhos, avaliados pela quantia de oitenta mil reis, 80\$000
26. Hum dita novos, um osco outro velho, avaliados pela quantia de cem mil, 100\$000
27. Hum dita de pellos osco e baio, avaliados pela quantia de sessenta e quatro mil reis, 64\$000
28. Hum boi preto, avaliado pela quantia de trinta e dois mil reis, 32\$000
29. Hum novinho caçado, avaliado pela quantia de vinte mil reis, 20\$000
30. Hum dito osco novinho, avaliado pela quantia de vinte mil, 20\$000
31. Hum toro

31. Hum toro pactor, bragado, avaliado pe
304000 la quantia de trinta mil reis

32. Hum dito
osco pequeno, avaliado pela quantia de
254000 vinte e cinco mil reis

33. Hum dito laranja,
pequeno, avaliado pela quantia de vin
204000 te mil reis

34. Hum dito barrozo, caracu,
204000 avaliado pela quantia de vinte mil reis,

35. Humna vacca preta de Lagos, avalia
324000 da pela quantia de trinta e dois mil reis,

36. Humna dita barroza tam ben de Lagos,
244000 avaliado pela quantia de vinte quatro mil reis,

37. Humna dita laranja, avaliado pela
324000 quantia de trinta e dois mil reis

38. Humna dita fidalga, avaliado pela
324000 quantia de trinta e dois mil reis

39. Humna dita osca calca da com cria,
254000 avaliado pela quantia de vinte cinco mil reis,

40. Humna dita vermelha com cria, ava
154000 liada pela quantia de quinze mil reis,

41. Humna dita chatinha com cria, avalia
254000 da pela quantia de vinte e cinco mil reis,

42. Humna dita osca com cria, avaliado da
254000 pela quantia de vinte e cinco mil reis,

43. Humna dita osca buiada com cria, ava
254000 liada pela quantia de vinte e cinco mil reis,

44. Humna dita osca grande avaliao
324000 da pela quantia de trinta e dois mil reis,

45. Humna dita osco do estreito, avaliao da
324000 pela quantia de trinta e dois mil reis,

46. Humna dita tambeira osca buiada

Juramento ao Curador

Aos nove dias do mez de Setembro
 de mil oitocentos sessenta e um an-
 nos, nesta Villa de São Miguel Co-
 marca de São José da Provincia de
 Santa Catharina, na Casa das Au-
 diencias publicas aonde se achava
 o Juiz de Orphãos primeiro Supplen-
 te, digo de Orphãos substituto em exer-
 cicio o Cidadão Vicente Corrêa da
 Silva, comigo Escrivão do seu cargo
 abaixo nomeado, ahi comparecendo pre-
 sente o Cidadão Bento de Mello Bar-
 reto, Curador nomeado e notificado
 aos Orphãos netos filhos da fallecida
 herdeira e tina Joaquina de Jesus, de
 nomes Manoel, Thiceta, Leonarda
 e Candida, constantes na declaração dos
 herdeiros retos, ao qual deferio o dito
 Juiz o juramento dos Santos Evangelhos
 em um livro d'elles em que puz a sua
 mão direita, e sobeargo do qual lhe en-
 carregou que com boa e sã conscien-
 cia servisse de Curador dos ditos Or-
 phãos em todo o curso d'este inventa-
 rio, louvando-se por elles em a trahi-
 dores e partidores e requeresse tudo
 quanto seja a bem de seus direitos
 e justiça, nas sómente dito inventa-
 rio como fora d'elle, e recebido por
 elle este juramento assim o promet-
 tes cumprir, e para constar mandou

mandou o juiz lavrar este termo que
o assignou com o dito Curador ju-
ramentado. Eu João Francisco Ne-
giz, Escrivão dos Ophãos que ocrem
Silva

Bento de Mello Barreto

Certifico em Escrivão que citei ao invento:
cabeça de casal Manuel J. do Nascimento,
em sua propria pessoa, e ao Curador do
Ophãos Bento de Mello Barreto, e por
cartas que dirigi nesta data, ao de ma-
is herdeiros, Luiz Fran. das Chagas,
viuva, e Manuel José do Nascimento, filho,
João José do Nascimento, João José do Nas-
cimen., e Maria Luiza, Henrique J. do Nas-
cimen., José Duarte J. cabeça de sua m., José do
Nascimento, Fran. J. do Nascimento, José da
Silva Leite por cabeça de sua m., e Augus-
to José do Nascimento, e Cândido José do Nas-
cimen., para no dia 10 de corr. às 10 horas
da manhã na sala das Audiencias se
louvarem em a trahidores. Igualm.,
já havia citada para o m. fim, e para
todos os mais termos deste inventario,
Cyrim alio seu julgam. final, em data de 2
do corr., a Joaz. Fran. da Moura, pai e
Administrador do netor Ophãos seus filhos
constantes da Declaração dos herdeiros
o qual é morador fora deste termo no
Carachio. quella data compareceo presente nesta tel-
la, de que dou fe. São Miguel 9 de M. de 1861
João Fran. Negiz

Termo de Louvações de Avalia-
Dores.

em Commissão
J. M. Doria Jr.
Ser. de ii. estado
casar a lous.
de par. dores.
Costa

Nos dez e seis dias do mez de Setembro
de mil oitocentos sessenta e um an-
nos, nesta Villa de São Miguel Co-
marca de São José da Provincia de
Santa Catharina, na casa das Au-
diencias publicas a onde se achava
o Juiz de Cy haor substituto, em exer-
cicio, o Cidadao Vicente Corrêa da
Silva, comigo Escrivaõ do seu cargo
a baixo nomeado, ahi compareceo
presente o inventariante cabeça
de casal Manoel José do Nasceimen-
to e os herdeiros Manoel José do Nas-
cimento Filho, Joaquin José do Nascei-
mento, João José do Nascimento, Hen-
rique José do Nascimento, Francis-
co José do Nascimento, José do Nas-
cimento, e Candido José do Nasceimen-
to, por estes uniformemente foi dito,
que para a avaliação dos bens des-
te inventario, se louvavaõ nos Cidada-
os José Francisco Machado e Candido
Machado Severino, por terem as neces-
sarias habilitações para este fim,
e com conhecimento dos bens. Sendo
presente o Curador dos herdeiros, nato
menor, o Cidadao Bento de Altho
Barreto, a este determinou o dito Ju-
iz que os dois louvados acima reco-
lhidos um e se louvasse em outros
dois, para a despesa e cothor, um o in-

e inventariante e herdeiros acima,
afim de um e outro louvado escolhi-
do ficarem sendo os respectivos al-
valiadores; e logo pelo dito Curador
foi dito que tendo vacado a lou-
vaca em dois cidadãos com intelli-
gencia e de probidade, nos mesmos
se louvava por parte de seus Curas
Dns. Vista do que houve o Juiz
por feita e accusada, digo por fei-
ta e approvada a presente louva-
ca a revelia dos mais herdeiros
e interessados que não comparece-
ram, e ordenou que fosse o louvado
notificado para subirem a jura-
mento e procederam na respec-
ta avaliação, e para constarman-
te da obra, este termo que o assig-
nou com o inventariante cabeca
de casal, herdeiros Manoel José
do Nascimento filho, digo herdeiros
Joaquim José do Nascimento, Fran-
cisco José do Nascimento, José do
Nascimento, com o Curador Dr. A-
phão, e pelos mais herdeiros pre-
zentes não sabermos escrever al-
guem a cargo de todos elles Francis-
co José da Silva, com as duas testa-
muntadas presentes Antônio Fran-
cisco do Nascimento e Manoel José
do Nascimento. Eu João Francisco Rego,
Escrivão do Aliphão que o assig-
na

Manote

Manoel Jose do Nascimento
Bento de Mello Barreto
João Jose do Nascimento

Fran^{co} Jose do Nascimento
Jose Manoel do Nascimento.

Fran^{co} Jose da Silva
Antônio Francisco de Almeida
Manoel Luis Cerdeira

Certifico em Escrição que notifiquei
em suas proprias presenças aos Louva-
dores e Trabalhadores José Francisco Ma-
gela e Candido Machado Severino, pa-
ra virem a este Juizo prestarem ju-
ramento que ffarão scientes. De qua
Dou. Fe. São Miguel 23 de Setembro
de 1865.

D 2000
Sella 200
Nº 3/200

João Francisco Magis

N.º 1 ————— 200

Og = Ourense, São
Miguel 23 de Setembro de 1865.

Carvalho

Carvalho

to.
Juram. aos Louvados e Trabalhadores

Aos vinte e tres dias do mez de Setembro
do mil oitocentos sessenta e um anno,
mista Villa de São Miguel Comar-
ca de São José da Província de Santa
Catharina, na Casa das Audiencias

Das Audiencias publicas onde se acha-
va o Juiz dos Offiços principais Supplen-
te em exercicio o Cidadão e Juiz Antonio Gon-
calves Franco, comigo Escrivas do seu
cargo abaixo nomeada, ali com pre-
sencia presentes os honorados Avalia-
dores notificados Jose Francisco Ma-
cha e Candido Machado Severino, co-
quas deferis o dito Juiz o juramen-
to dos Santos Evangelhos em um
livro d'elles em que proferio as suas
maos directas, e sob cargo do qual
thos encarregou que com boa e leal
consciencia servissem de Avalia-
dores dos bens do casal da fallecida
Aniceta Francisca das Chagas, os
quas thos serao apresentados pelo
viuero da mesma inventariante ca-
beça do casal Manoel Jose do las-
cumento, e recebidos por elles este
juramento assim o prometterao
cumprir, e para constar mandou
o Juiz lavrar este termo que o assig-
nou com os sobreditos Avalia-
dores. Eu Joao Francisco Regis Es-
criva do Officio que o Cidadao
Franco Jose Francisco Machado Severino

Candido Machado Severino

Assentada

Assentada

Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil e trezentos e sessenta e um annos, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceram presentes os louros Avaliadores juramentados José Francisco e Magalhães e Candido Machado Severino, que os reconhecemos pelos proprios de que dou fe, e por elles uniformemente me foi dito, que passarão a casa do inventariante, cabeça de casal e Manoel José do Nascimento sita nas cabeceiras do rio Riquas, ali por este thez foram apresentados os bens do seu casal que abaixo vão relacionados, e que por elles Avaliadores foram avaliados pela forma seguinte —

Prata, cobre e outros moveis	
1.° Duas colheres de prata de sopa, avaliadas pela quantia de vinte e cinco mil reis	25000
2.° Dito ditos de prata para chá, avaliadas pela quantia de oito mil reis,	8000
3.° Uma salva de prata, pequena, avaliada pela quantia de oito mil reis,	8000
4.° Um par de espumas de prata, avaliada pela quantia de cincoenta mil reis,	50000
5.° Um forno de cobre de fôrmar farinha, avaliado pela quantia de trinta mil reis,	30000
6.° Uma caldeira de cobre de fazer assar	

assucar no sitio da carbonaria, avaliada
504000 pela quantia de sessenta mil reis —

7. Hum alambique com capacete de co-
bre no mesmo sitio, avaliada pela quan-
tia de cem mil reis —

8. Hum caldeira
nova de cobre grande, no sitio do Ribe-
rao, avaliada pela quantia de cento
504000 e cincuenta mil reis —

9. Hum alambique
com capacete de cobre, no sitio do Ri-
beira, avaliada pela quantia de cento
504000 e cincuenta mil reis —

10. Hum tacho de co-
bre novo, avaliada pela quantia de de-
104000 zessis mil reis —

11. Hum dito velho, avalia-
84000 do pela quantia de oito mil reis —

12. Hum canoa de figueira bordada
com dois remos de voga, avaliada pe-
404000 la quantia de quarenta mil reis —

13. Hum dita de canella, velha, avalia-
104000 da pela quantia de dez mil reis —

14. Hum dita com tres palmos pouco
mais de boca, avaliada pela quantia de
104000 dezaccis mil reis —

15. Hum dita de cedro,
velha, avaliada pela quantia de Boze
124000 mil reis —

16. Hum carro novo de canoa
204000 avaliada pela quantia de vinte mil reis —

17. Dois ditos velhos, avaliados pela qu-
244000 antia de vinte e quatro mil reis —

Semoventes

baçada, avaliada pela quantia de quinze mil reis 15#000

46. Hum novilha ôca preta, avaliada pela quantia de Dezaceis mil reis 16#000

47. Hum dita ôca fumaca, avaliada pela quantia de vinte e quatro mil reis 24#000

48. Hum cavallo de pellos mûrs, avaliada pela quantia de vinte e quatro mil reis 24#000

49. Hum macho, avaliada pela quantia de trinta e dois mil reis 32#000

De raiz

50. Hum morada de casas nova coberta de tetha, assoalhada, afrontalada com paredes de pau a pique, avaliada pela quantia de trezentos mil reis 300#000

51. Hum casa de engenho coberta de tetha com uma maquina de formar farinha, e seus pertences no sitio do ribeirão, tudo avaliada pela quantia de quatrocentos mil reis 400#000

52. Hum casa de engenho de fazer azeucar coberta de tetha, no sitio do ribeirão, com um engenho de fazer azeucar e seus pertences, tudo avaliada pela quantia de cento e cinquenta mil reis 150#000

53. Hum casa de morada coberta de tetha, assoalhada, afrontalada com paredes de pau a pique, no sitio da cachoeira, avaliada pela quantia de cem mil reis 100#000

54. Hum casa de engenho de farinha e canna, coberta

coberta de palha, com uma varanda
coberta de telha, no sítio da cachoei-
ra, com dois engenhos, um de farinha
outro de canna, uzados, e os seus per-
tences, tudo avaliado pela quantia
2504000 de Duzentos e cincoenta mil reis.

55. Uma casa coberta de telha, muito
velha, sita nesta Villa, avaliada pela
104000 quantia de dez mil reis.

56. Uma ponta
de terras no sítio de vivenda do ribei-
rao, com quinhentas braças de frente
que as faz no travessão da frente do si-
tio do ribeirão, extremão pelo Leste com
terras de Donatunga Rora, e pelo Oes-
te com as de Manoel José Ferreira,
e pelos fundos com o rio Biquassu,
todas avaliadas pela quantia de tre-
3004000 zentos mil reis.

57. Quatrocentas setenta
e oito braças de terras de frente com mil
e quinhentas de fundo, no sítio do ri-
beirão, fazendo frente no travessão que
divide a ponta de terras acima descrita,
extremão pelo Leste com Donatun-
gelica Rora, pelo Oeste com as de Ma-
noel José Ferreira e pelos fundos com
Baptista José e Martinho, avaliadas a cin-
co mil reis a braça e todas pela quan-
tia de dois contos trezentos e noventa

2390000 mil reis

58. Trezentas e oitenta braças de
terras de frente com mil de fundo, no si-
tio

no sitio da cachoeira, fazendo frente em
terras de Luciano de Souza, Luciano José da
Silva e Joaquim Elias, extremas pelo Norte
com terras de Manoel Boetho Jordão, pe-
lo Oeste com as de Candido Machado de
Severino e pelos fundos com as do Doutor
Joaquim e Augusto do Livramento avalia-
das a cinco mil trezentas e todas pela
quantia de um conto e novecentos mil reis, $\text{R} 1900000$
59. Cento e Oitenta e duas terras de frente
com mil duzentas e quatorze de fundos,
sitadas no lugar denominada - a Moura da -
Guimaraes, fazendo frente em terras de Jo-
se Francisco Magra, extremas pelo norte
com terras dos irmãos Bress dos Reis Ri-
chos, pelo sul com as de Manoel José Ter-
reira, Miguel José Ferreira, Francisco
De Tarde e pelos fundos com as de Jacob
Cervina dos Santos, avaliadas a dois mil
reis a buça, e todas pela quantia de tre-
zentos e sessenta mil reis $\text{R} 360000$

60. Trinta e qua-
tro buças de terras de frente com seu fun-
do competente, sitadas nesta Villa, fa-
zendo frente na Estrada Nacional, extre-
mas pelo norte com terras de Candido
Machado Severino, pelo sul com as do
Padre Manoel da Trancão Barreto e as do
Tenente Coronel João da Silva Ramalho
Cervina e pelos fundos as vertentes da mor-
ro avaliadas a quatorze mil reis e todas
pela quantia de quatrocentos e sessenta e
seis mil reis $\text{R} 476000$

Em esta

Encarta foram haureas os sobre ditos e
valia deves por amlindas os bens acima
descritos que thes foras e apresentados pe
lo referido inventarian te a bica de ca
gal, e para conetar a bico assignarao
perante mim Joad Francisco Regis, Es.
crias dos Offhos que o crece

José Fran. Chaparro

Candido Ma. d. Lereiro

Encerramento

As trinta dias do mez de Setembro
de mil oitocentos sessenta e um annos,
nesta Villa de São Miguel Comarca
De São José da Provincia De Santa Ca
tharina, em meu Cartorio, compareceo pre
sente o inventarian te cabeça de casal
Manoel José do Nascimento, que o re
conheço pelo quipriado que trouxe, e
por elle me foi dito, que descreves no
presente inventario todos os bens do
seu casal e que nada mais tem a in
ventariar, protestando por lo presente
fazer descrever todos os mais logg que
se temer ali e a nota das quantidades de
proventura ficaras por seu escriptamen
to, fazendo esta sua declaracao debaixo
do juramento que prestou. E de como
Joaquim Dias e encerrou, laorei o presente

16
e presente termo que o assignou para
te mim João Francisco Regis, Escrivão
do Cyphario e o creio

Manoel Torô do Alente

De V.ª

Logo no mesmo dia, meze e anno no ter-
mo de encerramento retro e supra decla-
rado, em meu Cartorio faço estes autos
com vista, digo, autor conaluso e o juiz
De Cyphario, promisso Supplente em ex-
ercicio o Cidadao Antonio Gonçalves Fran-
co, e para constar faço este termo. Eu
João Francisco Regis, Escrivão do Cypha-
rio que o creio

Vista aos embrecados, e abeurados dos
offiços do Miguel 30 de M.º de 1861
Francis

Data

Logo no mesmo dia, meze e anno
no Despacho supra declarado, em
meu Cartorio por portado o juiz de Cy-
phario, promisso Supplente em exercicio
o Cidadao Antonio Gonçalves Franco
me foi entregue este auto com o pito
seu Despacho, e para constar faço es-
te termo. Eu João Francisco Regis, Es-

Escritas do Lyceio que o asse...

Certifico eu Escrivão que intinei por
cartas que remetti por José Francisco
Mafra, o Despacho retro, ao inventarian-
te cabeça de casal Manoel José do Nas-
cimento, ao herdeiro Luiza Francisca das
Chagas, viúva, Manoel José do Nascimento,
filho, Joaz, José do Nascimento, João José do
Nascimento, Maria Luiza Henrique José do
Nascimento, José Duarte por cabeça de sua
mãe José do Nascimento, Francisco José
do Nascimento, José da Silva Leite por cabe-
ça de sua mãe, Augusto José do Nas-
cimento, e Candido José do Nascimento, da que
Don. Fe. São Miguel 3 de Outubro de
1868.

João Francisco Regis

N.º 200
Pg. Ducentos vir, Sãoelli
quell 4 de 86.º de 1868.

Cargalho Covathiro.

De Vista

Por quatro dias do mez de Outubro de mil
oitocentos sessenta e um, amez nesta
Villa de São Miguel Comarca de São Jo-
se da Provincia de Santa Catharina, en-
mme Cartorio fazeo estes autos com Vista
ao inventariante cabeça de casal e seus

Manoel José do Nascimento, e para
constar faço este termo. Eu João Fran-
cisco Regis Escrivão do Aljube que
seu

Em Cor^{ta}
C^{da} se pede
Em vista do
m^o não é
Falta

Vista ao invento. cabeça de caval^{lo} e drogada.

Estou satisffeito com as averbações dos
bens d'este Inventario que decorrem de f.
Pr. ali ss.

São Miguel 4 de Outubro de 1861

Manoel José do Nascimento

~~Inventario~~ Data

Logo no primeiro dia mezeiro de novembro
ponta supra declarada, em meu Car-
torio por parte do inventariante cabida
de cabeça Manoel José do Nascimento
me foi entregue estes autos, com a Vista
sua respectiva, e para constar faço es-
te termo. Eu João Francisco Regis
Escrivão do Aljube que seu

Se Vista

Sob sete dias do meze de Outubro de mil
oitocentos sessenta e um annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São
José da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio faço estes autos com
Vista ao herdeiro Manoel José do
Nascimento Filho, João José do Nasimen-
to, Joaquim José do Nascimento, Ben-
trique José do Nascimento, Francisco

Francisco Jose do Nascimento, Jose
Manoel do Nascimento, Candido
Jose do Nascimento e Jose da Silva
Leite por cabeça de sua mulher, e pa-
ra constar fago este termo. Eu Joao
Francisco Regis, Escrivão do O. Pháo
que o requer.

Vista aos herdeiros no termo acima,

Estamos satisfeitos com a avaliação dos bens
descriptos neste inventario - arago de
herdeiro Manoel Jose do Nascimento junior
Achille Silva *João, m. Jose do Nascimento*

Arago do procre João Jose do Nascimento,
Manoel Luis Cordi.

Arago de Henrique Jose do Nascimento
Sébastien Xavier de Sousa
Francisco Jose do Nascimento,
Jose Manoel do Nascimento.

Arago do herdeiro canonico Jose do Nascimento
Fran. Gonzales do Liz.

Arago do Herdeiro Jose Fran^{co} da Sa
João da Costa Laran

Data

Sete dias do mez de Outubro de mil
oitocentos sessenta e um annos, nesta
Villa de São Miguel do Campo da Paro-
quia da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio por parte dos herdeiros
Manoel Jose do Nascimento, Joaquim
Jose do Nascimento, João Jose do Nasce-

144
do Nascimento, Henrique José do Nas-
cimento, Francisco José do Nascimento,
José Manoel do Nascimento, Candido
José do Nascimento e José Francisco
Da Silva, por cabeça de sua mulher, me
foi entregue estes autos com as suas res-
posta retro, e para constar faço este
termo. Eu João Francisco Regis, Escri-
vão do Alphas quero e cetera

Certifico que nos compareceu até es-
ta os herdeiros Luiza Francisca das Cha-
gas, Digo, esta data os herdeiros Luiza Fran-
cisca das Chagas, e Maria Luiza, e August
José do Nascimento e José Duarte por
cabeça de sua mulher, para receberem
os presentes autos com vista, por isso
os faço ao Curador dos herdeiros netos
menores. São Miguel 10 de Outubro
de 1858.

O Escrivão

João Francisco Regis

Se Vista

Hoje no mesmo dia, me e anno me
certifico de supra declarada, em meu
Cartório faço estes autos com vista ao
Curador dos herdeiros netos menores,
o Advogado Bento de Mello Barreto,
e para constar faço este termo. Eu
João Francisco Regis, Escrivão do Al-
phas quero e cetera

Vista a Bento Cur. dos menores,
e quando regular de respostas de seu

criptos af. data de 11. p. ipso com as ^{mas}
me confesso por parte de meus Curas
dos Substancias com todos o circito destes
para reclamarem qualquer Substancia
gagao ou golo de por venturo hon-
ras. São Miguel 19 de Outubro de
1864. Curador

Bento de Mello Barreto

Dada

Nos dezasseis dias do mez de Outubro
de mil oitocentos sessenta e um an-
no, na Villa de São Miguel Comar-
ca de São José da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio por parte do
Curador dos Orphãos e Cidades Bento
de Mello Barreto me foi entregue
estes autos com a sua resposta retro
e supra, e para constar faço este ter-
mo. Eu João Francisco Regis Escriva
do Orphão que o escrevi

Dezesseis

Ologo no mesmo dia, me e anno no
termo de data supra declarad, em
meu Cartorio faço estes autos com
os do Juiz de Orphãos primeiro Supplen-
te em exercicio e Cidades e tutome con-
galves Francisco, e para constar faço
este termo. Eu João Francisco Re-
gis Escriva do Orphão que o escrevi
Dezesseis

Dada

Pata

15

Nos vinte e tres dias do mez de Outubro de mil oitocentos sessenta e um annos, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do juiz de Officio primeiro Supplente em exercicio dada ao Advogado Gonçalves Soares, me foi entre quaes estes autos sem Despacho por ter passado a Jurisdicção ao seu Substituto o Cidadão Vicente Corrêa da Silva Presidente da Câmara, e para constar faço este termo. Eu João Francisco Regis Escrivão de Officio

João Francisco Regis

Nos vinte e tres dias do mez de Outubro de mil oitocentos sessenta e um annos, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio faço estes autos com heor do juiz de Officio Substituto em exercicio o Cidadão Vicente Corrêa da Silva, e para constar faço este termo. Eu João Francisco Regis Escrivão de Officio

Notifique-se aos interessados para se loarem em partidores. São Miguel 25 de Out 1864
Silva

Pata

Data

Aos vinte e cinco dias do mez de Oc-
 tubro de mil e oitocentos e sessenta e um
 annos, nesta Villa de São Miguel Co-
 marca de São José da Provincia de San-
 ta Catharina, em meu Cartorio por
 parte do Juiz de Officio Substituto em
 exercicio o Cidadão Vicente Corrêa da
 Silva me foi entregue estes autos com
 o seu Despacho retro, e para constar fa-
 zo este termo. Eu João Francisco de
 Aguiar Escrivão do Officio que o escrevi

D. 14.000
 10 200
 150 144200

Certifico eu Escrivão que em cumprimento
 do despacho retro citei por cartas ao
 viro inventante a cabeça de casal Mano-
 el José do Nascimento, aos herdeiros Luiza
 Fran. das Chagas, e Manoel José do Nas-
 cimento Filho, Joaquin José do Nas-
 cimento, João José do Nascimento, Maria Luiza,
 Henrique José do Nascimento, José Duarte
 por cabeça de sua m., José Manoel do
 Nascimento, Fran. José do Nascimento, José da
 Silva Leite por cabeça de sua m., e
 quatro José do Nascimento, Candido José
 do Nascimento, e em sua propria pessoa
 ao Curador dos Officios Rentes de Mel-
 lito, para no dia 4 do proximo
 futuro mez de Novembro a 10 horas
 da manhã na sala das Audiencias
 se louvarem em partidores para fa-
 serem a Divisão dos bens inventaria-
 dos de que Dou fei. São Miguel B.

S. Miguel 31 d' Outubro de 1854.
João Francisco Regis

No. 200
By T. W. Harris, Esq. of the
S. C. C. C. 1884.
Savannah. Calcutta.

Secção de Louvação de Partidoes

Os quatro dias do mez de novembro
de mil oitocentos sessenta e um anno,
nesta Villa de São Miguel Comarca
de São João da Provincia de Santa Cra-
thina, na casa das Audiencias pu-
blicas, onde se achava o Juiz de Officio
primeiro Supplente em exercicio o Ci-
dadão e Thesouroeiro Goncalves Franco, comigo
Escrivão do seu cargo abaixo nomeado,
ahi compareceram presente o viuvez en-
tante cabeça de casal Manoel José
do Nascimento, por este foi dito que
para partidar os seus bens de seu ca-
sal se louva no Cidadão Amancio
José ~~Fernandes~~ ^{Pedro José} Pereira, e
sendo igualmente presente o her-
deiro Manoel José do Nascimento si-
m, Jozequin José do Nascimento, Jo-
se José do Nascimento Henrique Jo-
se do Nascimento, Francisco José do
Nascimento, Jose Manoel do Nasci-
mento, Caetano José do Nascimento,

João Duarte, José da Silva Leite, estes
dois últimos por cabeças de suas mu-
lheres, e o Curador por parte dos me-
nores Bento de Mello Barreto, por es-
tes uniformemente foi dito que se
louvavam nos mesmos louvados aci-
ma do inventariante cabeça de ca-
sal, louvando-se o juiz nos mesmos
a revelia dos seus interessados que
não compareceram, e para constar
mandou lavrar este termo que o as-
signou com o inventariante, herde-
iros Joaquim José de Nascimento, Fran-
cisco José de Nascimento, José Mano-
el de Nascimento com o Curador dos
menores, e pelos mais herdeiros aci-
ma mencionados não saberei escre-
ver assignou aigo de todos Domín-
go e Antonio de Oliveira com as teste-
munhas presentes Francisco José da
Silva e João Martins Barbosa. Ceu
João Francisco Régis, Escrivão do Or-
chão que o escrevi

Francisco
Manoel, José do Nascimento
João José de Nascimento

Francisco José de Nascimento
José Manoel do Nascimento
Domínago Antonio D. Oliveira
Bento de Mello Barreto
Francisco José da Silva
João Martins Barbosa

17

Certifico em Escrição que notifiquei
em suas próprias pessoas aos louvados
Partidores constantes do termo retro, a
maneio José Ferreira e Agido José Pa
reira, para prestarem o competente
juramento, que ficaram entendidos de
que sou fei São Miguel d de Novem
bro de 1861.

D. 24000
S. 200
N. 21200

João Francisco Regis

N.º 13 ————— 200

Pg. duzentos e seis, São Miguel
da Ilha de 1861.

Casualho

Cavallero

to
juram. aos louvados Partidores Em Cor.
Aos cinco dias do mez de novembro
de mil oitocentos sessenta e um anno
nos, nesta Villa de São Miguel do
município de São José da Província de San
ta Catharina, na villa das Audiên
cias onde se achava o Juiz de Cyphos
primario Supplente em exercicio o
Cidreira Antonio Gonçalves Franco,
comigo Escrição do seu cargo abai
do nomeado, ahi compareceram pre
sentes os louvados partidores, por
meio Escrição notificados, man
eiro José Ferreira e Agido José Pa

Todiam de
autas jur
ment adn
no acto da
Partilha.

Vista

Sereira, a estes deferindo dito Juiz o
juramento dos Santos Evangelhos em
um livro delles em que puzeram as su-
as mãos dircitas, e sob cargo do qual
these encaregou que com boa e sã con-
ciencia, sem dolo e nem malicia ser-
vissem de Partidores dos bens do casal
Da fallecida inventariada e trica da
Francisca das Chagas, que se achão
Descriptos e avaliados neste inven-
tario, e recebido por elles este jura-
mento assim o prometteram cumprir,
e para constar mandou o Juiz lavrar
este termo que o assignou com os do-
ditos partidores. Eu João Francis-
co Regis, Escrivão do Alphas o secretario
João Regis

Annuncio José Ferreira
Pedro José Ferreira

Deby^{am}

Logo no mesmo dia, assignamos
no termo de juramento retro e supra
Declarado, faço estes autos com allega-
ao Juiz de Alphas primeiro Supplen-
te em exercicio o Cidadão Antonio For-
calves Franco, e para constar, faço es-
te termo. Eu João Francisco Regis
Escrivão do Alphas que o secretario
Cly^{am}

Proceda-se aspartilhas com igualdade. de
 isto elita-se os doze treçados, marco fuisse
 fim odia 4 do cov. e as 10 horas da manhã na
 caza dos audiencias Villa de São Mi-
 guel 5 de Fev. de 1851

Francis

Plata

Logo no mesmo dia, mey amigo e no mes-
 mo lugar pelo juiz de Crutha primeiro
 Supplente sup. exercicio e Ciudad de Santo
 mis Goncalves Franco me foi entregue es-
 tes autos com o seu despacho supra, e pa-
 ra constar lavro este termo. Ou João Fran-
 cisco Regis, Escrivão do Crutha e escrivão

Certifico em Escrita que em cumprimento
 do despacho supra, citei por cartas as
 vixas invent. e cabeça de causa Manuel José
 do Nascimento, e os seus filhos Manuel José
 do Nascimento, João, Joaquim José do Nasim,
 João José do Nascimento, Henrique José
 do Nascimento, Francisco José do Nascimento, D. 16.000
 José e Manuel do Nascimento, e Augusto José do Nascimento, 2000
 # 104200
 Nascimento, Candida José do Nascimento, Luiza
 Francisca da Chaga viúva e Maria Luiza
 José Duarte José da Silva. Citei estes dois
 ultimos por cabegas de suas mulheres e
 em sua propria pessoa os Curadores por
 parte dos menores Bento da Silva e Manoel
 da Silva na forma da terminação no mesmo

no munição de São Paulo e de São Paulo
Dona Felizarda de São Paulo e de São Paulo
marcada das Antidivinas para serem
proceder as partilhas das terras de São
Antonio. e de São Paulo e de São Paulo
tidões juramentados. E para isso foi
reúna Pedro José Pereira para nome
me de São Paulo e de São Paulo designado
procederem as referidas partilhas de
que São Paulo. São Miguel e de São
Paulo de 1805 f.

João Francisco Regis

N.º 1

200

By. de São Paulo, São Paulo
que São Paulo. São Paulo.

Carvalho Carvalho.

Auto de Partilha

Auto de Nascimento do Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e sessenta
e um do nome Dias de maio de Novembro
de São Paulo, vista da Carta de São Miguel
Comarca de São Paulo da Antidivina de São
Paulo e de São Paulo e de São Paulo
publicas onde foi vindo e foi a Cythara
primeiro suplente em São Paulo e de São
Paulo e de São Paulo e de São Paulo
de São Paulo e de São Paulo e de São Paulo

ali comprou e comrou peregrinos os Partidores
 paramentados e humas das fôrças e fôrças e
 ridro José Pereira, nos quaes determinou
 o dito fôrças que por e comrou nas parti-
 das dos dize inventario com igual da
 De de Direito de go, mas partilhas dos bens
 Deste inventario com igual de de Direito
 e de comrou de go e de comrou de go
 De dos interesses do para o que examinou
 sem prejuizo de todos as parcelas
 de bens que nelle se acham descriptos e an-
 tiados, o que dize partidos assim ampre-
 ra e logo passou a sommar os bens
 formando o monte e divisoes dos bens
 pelo cabeca de casal sobrevivente e mais
 herdeiros pela forma que abaixo vai
 e segue. Do que para constar mandou
 a fôrças lavrar este auto que e assignado.
 Eu João Francisco Regis Escrivão do Cr-
 iado que o escrevi e assignei
 Frang

Francisco José Pereira
 João José Pereira
 João Francisco Regis

Medida da partilha
 Monte mor

Summarão os partidores todos as parcel-
 las de bens que se acham descriptos e an-
 tiados no presente inventario e achados imper-

Monte mor

12.03.4000

impor-tar o monte mor na quantia de do-
ze centos trinta e quatro mil reis, com g. sahij

Meação do vincto sobrevinte

Acharão o fuzico com os partidores que divi-
tida em duas partes iguaes a quantia aci-
ma do monte mor em duas das duas
meações entre a fallida inventariada

Meação

0.0174000

do vincto sobrevinte cabeça de casal, to-

por a este liquido para a sua meação a
quantia de seis centos e sete mil reis.

Legitimada cada um dos 13 fithos.

Acharão o fuzico com os partidores que divi-
da em treze partes iguaes uma outra igual
quantia acima pertencente a meação da
fallida inventariada pelos seus treze
fithos e herdeiros, tocar a cada um destes
liquidos de legitima materia a quantia

Legitima de quatro centos sessenta e dois mil oit-
4624840 e cento e quarenta e seis, reis com g. sahij

Herança a cada um dos 4 netos

Acharão o fuzico com os partidores que dividida
em quatro partes iguaes a quantia de qua-
trocentos sessenta e dois mil oitocentos qua-
renta e seis, reis pertencente a legitima
materia da fallida herdeira a tempo
agora de fuzico pelos quatro fithos e herdei-
ros de cada neto da fallida inventariada,
tocar a cada um destes liquidos de herança

Herança

1154765

a quantia de cento e quarenta e seis mil e
toze e quarenta e seis, reis com g. sahij

Quinta fitha

Acharão o fuzico por bem futura por g. sahij
ta e de herança que na forma della fuzico

fossem ovidentes e fundados, e para constar
a assignação com os ditos Particulares. Com
os Francisco Negro, e Maria do Espinho
que o escrevem.

Francis

Manoel José Ferreira
Pedro José Pinheiro

Pagamento a meação

Encarado e firmado os Particulares para pa-
gamento da meação do inventariante a
Beca Bezerra da Manoel José do Estamento
viu e sobrevivente de do falecido inventaria-
do Antonio Francisco das Chagas, Duqu-
antia de seis contos e duzentos mil reis, os
bens adjudicados pela forma seguinte:
Haverá primeiramente em seu pagamento
doze cothos de prata de sopra, que pelo
preço de sua avaliação acharão os particu-
res importam a quantia de vinte e cinco mil
reis, com que sabe

25000

Haverá mais em seu pa-
gamento oito cothos de prata, também de
prata, que pelo preço de sua avaliação
acharão os particulares, importam a quantia
de oito mil reis, com que sabe

8000

Haverá mais
em seu pagamento cinco cothos de prata,
que pelo preço de sua avaliação acharão
os particulares, importam a quantia de cinco mil reis.
Haverá

5000

uma canoa de dentro de terra que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidores im-
portar a quantia de doze mil reis, com que sabi, 12\$000
Haverá mais em seu pagamento um es-
cravo de nome Claudino crioulo que pelo
preço de sua avaliação acharão os partit-
dos importar a quantia de um conto de re-
is, com que sabi 1.000\$000

Haverá mais em seu paga-
mento um Dito de nome Antonio Varella
que pelo preço de sua avaliação acharão os
partidores importar a quantia de um conto
de reis, com que sabi 1.000\$000

Haverá mais em seu pa-
gamento um Dito de nome Ignacio de Sta-
ca, que pelo preço de sua avaliação acha-
rão os partidores importar a quantia de tre-
zentos mil reis, com que sabi 300\$000

Haverá mais em seu
pagamento uma escrava de nome Felicia
de crioula que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quantia
de Duzentos mil reis, com que sabi 200\$000

Haverá mais em seu
pagamento uma junta de bois novos que
pelo preço de sua avaliação acharão os
partidores importar a quantia de cem mil
reis, com que sabi 100\$000

Haverá mais em seu
pagamento uma junta de bois de fustão
de uma boia que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quantia de
sessenta e quatro mil reis, com que sabi 64\$000

Haverá

Haverá mais em seu pagamento um tanto
pastor bargado que pelo preço de sua ava-
liação acharão os partidores importar a
304000 quantia de trinta milreis, com que sahi;

Haverá mais em seu pagamento um dito
pequeno de pello de coque que pelo preço de
sua avaliação acharão os partidores impor-
tar a quantia de vinte e cinco milreis, com q. sahi;

Haverá mais em seu pagamento um dito
de pello laranja, pequeno, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidores im-
portar a quantia de vinte milreis, com q. sahi;

Haverá mais em seu pagamento uma re-
ca preta de Lages, que pelo preço de sua ava-
liação acharão os partidores importar a que-
324000 antia de trinta e dois milreis, com que sahi;

Haverá mais em seu pagamento uma dita
de pello barroza dita, que pelo preço de
sua avaliação acharão os partidores im-
244000 portar a quantia de vinte e quatro milreis;

Haverá mais em seu pagamento uma di-
ta de nome fidalga, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores importar
324000 a quantia de trinta e dois milreis, com que sahi;

Haverá mais em seu pagamento uma
e toritha tambéira e da baiada, que pe-
lo preço de sua avaliação acharão os par-
tidores importar a quantia de quinze milreis;

Haverá mais em seu pagamento uma
dita de pello de coque, preta, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidores
104000 importar a quantia de dez milreis;

Haverá mais em seu pagamento uma dita

Deita de pelle esca fumaco, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de vinte e quatro mil
reys, com que satis...

24000

Haverá mais em seu pa-
gamento uma caixa de pelle esca lacada
com uma tampa que pelo preço de sua ava-
liação acharão os partidores importar a qu-
antia de vinte e cinco mil reys, com que satis...

25000

Haverá mais em seu pagamento um ca-
vallo de pelle moiro que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores importar
a quantia de vinte e quatro mil reys, com que satis...

24000

Haverá mais em seu pagamento um ma-
cho mullar, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quan-
tia de trinta e dois mil reys, com que satis...

32000

Haverá mais em seu pagamento uma ma-
rada de casa nova coberta de telha asso-
alhada, a frontada com paredes de pedra
apique, que pelo preço de sua avaliação a-
charão os partidores importar a quantia de
trezentos mil reys, com que satis...

300000

Haverá mais
em seu pagamento uma casa de argente
coberta de telha com uma maguina de
forma, avarinha de mandiora e seus pertu-
ses, deita no sitio de ribeira, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de quatrocentos mil reys,

400000

Haverá mais em seu pagamento uma ca-
sa de argente coberta de telha, avarinha e seus per-
tences coberta de telha, no sitio de ribeira

Corribando que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores a importância
150000 de cento e cinquenta mil reis, com que sabe,
Haveria mais em seu pagamento uma por-
ta de terras no sítio de vivenda do ribeirão
com quinze braças de frente que arde-
no travessão da frente do sítio do ribeirão,
confrontando pelo lado com terras de Dona
Angelina Roza e pelo Oeste com as de João
do Alamo Tarciso e fundos no Rio Vi-
gualha, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores a importância de

300000 de trezentos mil reis, com que sabe,
Haveria mais ultimamente em seu paga-
mento trezentas braças de terras de fren-
te com mil e quinhentas de fundos no sítio
do ribeirão, fazendo a frente no travessão
que divide a porta de terras acima lancia-
da para este mesmo pagamento e fundos em
terras de Silveira José e Martins confrontan-
do pelo Oeste com terras de Dona Angelina
Roza e pelo Oeste com terra lancia-
da a pagamento da legítima do herdeiro Augusto
José do casamento seu filho, que pelo pre-
ço de sua avaliação de cinco mil reis a bra-
ça acharão os partidores a importância de

150000 de um cento e quinhentos mil reis,
Haveria os partidores a importância de trinta e qua-
tro parcelas de braças de frente e fundos em pa-
gamento da mesma de cabedal de capital
Mauet José do casamento, acharão in-
porção a importância de seis mil e oitenta
06000 de sessenta mil reis, com que sabe,
Epo que

Por que ao cabeça de casal só toca a sua
 meação aquantia de seis contos e Deceite
 mil reis. Acharamo juiz com os Partidores
 que pelo cabeça de casal levar de mais
 no seu pagamento hade repôr a quantia
 De sessenta e sete mil reis, com que sahi,
 Nesta forma honro o juiz e o pagamento
 bem feito e a repôr a cabeça de casal por
 inteira do do que verdadeiramente lhe to-
 ca de sua meação, para constar o assig-
 nou com os ditos partidores. Eu João Fran-
 cisco Regis, Escriu. do Oph. do o. e. e. e.
 Franço

Meação
 6.057.000
 Repõe
 67.000

Manoel José Ferreira
 João José Ferreira

Pagamento a herdeira Luí-
 za Francisca das Chagas

Acharamo juiz com os Partidores pa-
 ra pagamento da legitima materna da
 herdeira Luíza Francisca das Chagas filha
 do falecido inventariado o Aniceto Fran-
 cisco das Chagas, da quantia de quatro con-
 tos sessenta e dois mil oitocentos, quarenta
 e seis reis, os bens adjudicados pela forma
 seguinte

Honro a primicia em este seu pa-
 gamento no valor da somma de um Pa-
 mazim, e resto que pelo preço de sua venda
 em acharamo partidores impoerem a parte

aparte que De seu valor toca a esta herdei-
ra aquantia de seis e trinta mil oitocen-
to e quarenta e seis reis, com que sahi
Haverá mais em seu pagamento uma
taça de um e chatinha, que pelo preço
De sua avaliação acharão os partidores
importar aquantia de vinte e cinco mil
e quatrocentos e sessenta e seis reis, com que sahi

Haverá mais em seu pa-
gamento uma e novilha pelto osco do Es-
tado, que pelo preço de sua avaliação acha-
rão os partidores importar aquantia de trinta
e dois mil reis, com que sahi

Haverá mais
em seu pagamento, cincoenta e quatro ba-
cas de terras de frente no sitio da Cachoei-
ra, fazendo frente em terras de Periano
Cartaria, Luciano José da Silva e outros, com
mil de fundo da contestar em terras do
Doutor João Guimarães Augusto de Livramento, com
fontão pelo Seste com terra lançada a
pagamento do herdeiro Manoel, e pelo
Oeste com terra lançada a pagamento Mar-
tinho a pagamento do herdeiro Henrique
deus irmãos, que pelo preço de sua avalia-
ção de cinco mil reis, acharão os par-
tidores importar aquantia de quarenta e
dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reis, com que sahi

Haverá mais
ultimamente em seu pagamento, o dízimo
de um mil e trezentos e cinquenta e
dois e meio oitavo de renda de uma
casa de casal de prai por ter levado de ma-
is no pagamento de sua meação que acha

acharão os partidores importar a quan-
 tia de cinco mil reis, com que sahi, 54000
 Sommarão os partidores estas cinco par-
 cellas de bens adjudicados impaga-
 mento da legitima paterna, digo da
 legitima materna da herdeira Luiza
 Francisca das Chagas e acharão importa-
 rem a quantia de quatrocentos sessenta Legitima
 e dois mil oitocentos quarenta e seis reis, 4524846
 Questa forma houve o seguinte paga-
 mento bem feito e a referida herdeira
 inteirada do que verdadeiramente lhe
 toca de sua meação, digo de sua legitima,
 e para constar assignou com os ditos
 partidores. Per Joao Francisco Negis
 Escriuão dos Offiços, que o escrevi
 Fronez

Manoel Jose de Faria
 João Jose de Faria

Pagamento ao herdeiro
 Manoel Jose do Nascimento Junior
 Por carão o juiz com os partidores para
 pagamento da legitima materna do her-
 deiro Manoel Jose do Nascimento Junior
 filho da fallecida D. Maria Anta da Silva
 da Chagas da quantia de
 quatrocentos sessenta e dois mil oitocen-
 to e quarenta e seis reis, os bens adjudicados
 pela forma seguinte

Manoel

Haverá primeiroiramente em seu pagamento
o valor do escuro de nome Antonio
Bonitha que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importará a parte
que do seu valor toca a este herdeiro a
quantia de cento e quarenta e cinco mil
145845 oitocentos e quarenta e seis reis, com que sahi;

Haverá mais em seu pagamento uma
Peca de pelle laranja que pelo preço de
sua avaliação acharão os partidores im-
portar a quantia de trinta e dois mil reis
324000 com que sahi;

Haverá mais em seu paga-
mento uma dita de pelle vermelha com
uma orelha que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os partidores importar a
154000 quantia de quinze mil reis, com que sahi;

Haverá mais ultimamente em seu paga-
mento cinquenta e quatro bocas de terras
de frente no sitio da Cachoeira, fazendo
frente em terras de Toriano de Sario, Lu-
ciano José da Silva e outros, com mil de
frente a contestar em terras do Paulo, pa-
gamento de Lirramento, com fronteira
do lado do Norte com terra de Manoel (Coe-
lho) e do lado do Sul com terra lançada
a pagamento da herdeira Luiza Thom-
as das Chagas sua esposa que pelo
preço de sua avaliação de cinco mil e trezentos
e cinquenta e sete reis acharão os partidores importar
a quantia de Duzentos e setenta mil reis
270570 com que sahi;

Summarão os Partidores estes

estas quatro paraellas de bens do Sr. Duque
de Bragança, em pagamento da legitima materna
do Sr. Duque de Bragança, e Manoel Jose de Alencar
junior, e para a sua importação em aquantia
de quatrocentos e sessenta e dois mil e
centos e quarenta e seis reis, com que se
paga a legitima do Sr. Duque de Bragança, e para constar
dessa forma, honra o Juiz este pagar
mente bem feitas e offerecidas ao Sr. Duque de Bragança
inteira do que se deu de direito. He
toda de sua legitima, e para constar, as
signou com os ditos partidores. Em 1845
Francisco Regis, Escrivão do Juiz, que
o fez e viu.

Francis

Annuncio per i Signori
Fidato per Cessione

Segundo ao herdeiro João
Guim José do lasta infante

Lancarão e fugi com os partidários para
 pagamento de legítimo material de
 deus Joaquina José do Nascimento f.ª
 Passalunghi inventaria da e trinta e
 seis e das Chagas de quanto de quatro
 centos e sessenta e dois mil oitenta e qua-
 renta e seis reais e bens adquiridos pe-
 lo governo de quanto

preço de sua avaliação acharão os partidos
res importar a parte que do seu valor toca
a este herdeiro aquantia de quarenta e um
414308 mil trezentos e oito reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento no va-
lor da esmola de nome Damazia crioula
que pelo preço de sua avaliação acharão
os partidores importar a parte que do seu
valor toca a este herdeiro aquantia de cen-
to e Dezanove mil quinhentos trinta e oito
1194538 reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pa-
gamento uma novilha grande de pelto de
co, que pelo preço de sua avaliação acha-
rão os partidores importar aquantia de
324000 trinta e dois mil reis, com que sahi —

Haverá mais
ultimamente em seu pagamento cinco-
enta e quatro bocas de terras de frente com
mil de fundo no sitio da Cachoeira for-
quendo frente em terras de Luciano de Sa-
ria, Luciano José da Silva e outros e fundo
nao do Pastor Jozequin e Augusto de Silva
mendo, confrontado pela parte com terra
lançada a pagamento da herdeira Per-
petua, e pela parte com terra lançada a
pagamento da herdeira Maria e Thysle-
da duas irmãs, que pelo preço de sua a-
valiação de cento e mil reis abran-
rão os partidos e importa aquantia de

244000 Quarenta e quatro mil reis, com que sahi,
terminando os partidores a este quatro pa-
vellos de terra e a pagar em pagamento

em pagamento da legitima materna do
herdeiro João José do Nascimento
e a haver em por ter em quantia de qua-
trocentos sessenta e dois mil oitocentos
quarenta e seis reis com que sahe
Legitima
4624840

Esta forma
houve a fizesse pagamento bem feito e
referido herdeiro inteirado de que volta
seiram ante o thezouro da sua legitima e pa-
ra constar assignou com os ditos par-
ticipantes. Em João Francisco Regis. Envi-
vado dos Chagas que o escreve.

Frunez

Manoel José Teixeira
Filho João Pereira

Pagamento ao herdeiro João
José do Nascimento

Para o pagamento com os Participantes para
pagamento da legitima materna do her-
deiro João José do Nascimento filho do
Café da inventariação da Thieira Francisco
Cav. Chagas da quantia de quatrocentos
sessenta e dois mil oitocentos quarenta
e seis reis e seis a pagar pela for-
ma seguinte.

Haverá primeiramente com
seu pagamento inteirado de cada de fo-
rmas de quatrocentos e sessenta e dois mil
e seis a haver os participantes em quantia

30#000 importar a quantia de trinta mil reis,
com que sahi _____

Haverá mais em seu paga-
mento humma caldeira de cobre de fabrica
assucar, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quantia
90#000 de sessenta mil reis, com que sahi _____

Haverá ma-
is em seu pagamento um alambique
com capacete de cobre, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de cem mil reis, com
100#000 que sahi _____

Haverá mais em seu pagamen-
to um touro de pellos barrozo, caracú, que
pelo preço de sua avaliação acharão os
partidores importar a quantia de vinte
20#000 mil reis, com que sahi _____

Haverá mais em seu
pagamento uma casa de engenho, com En-
genhos de fabrica, farinha e assucar,
no sitio da Cachoeira, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de Duzentos e cinco-
250#000 enta mil reis, com que sahi _____

Haverá ma-
is ultimamente em seu pagamento di-
nheiro em moeda corrente de inventa-
riante cabeça deagal seu pai, por ter
levado de mais no seu pagamento, que
acharão os partidores importar a quan-
tia de Dois mil oitocentos e quarenta e se-
2#840 is reis, com que sahi _____

Summa

Summarão os partidores estas seis parcel-
las de bens adjudicados em pagamento
da legitima materna do herdeiro João
João do Nascimento, e acharão importa-
rem a quantia de quatrocentos sessenta
e dois mil oitocentos quarenta e seis re-
is, com que sahi

Legitima
4624846

Esta forma houve o
juiz este pagamento, bem feito, e refe-
rido herdeiro inteirado do que verdadei-
ramente lhe toca de sua legitima, e pa-
ra constar o assignou com os ditos par-
tidores. Em São Francisco de Regis, Cassi-
vas do Gophas, qua e vinte e
Tracy

Manoel José Ferreira
Fidra José Benira

Pagamento a herdeira Ma- ria Luiza

Lancara o juiz com os Partidores para
pagamento da legitima materna da her-
deira Maria Luiza filha da falecida
Antea Francisca das Chagas, da quan-
tia de quatrocentos sessenta e dois mil
oitocentos quarenta e seis reis, os bens ad-
judicados pela forma seguinte
Haverá privativamente em seu pagamen-
to uma casa coberta de telha muito velha
sita nesta Villa, que pertence de sua

De sua avaliação acharam os partidores im-
portar a quantia de dez mil reis, com que
50/000 sahi

Na hora mais ultimamente em seu pa-
gamento trinta e quatro braças de terras

De frente com os fundos que directamen-

te lhe pertencer ahi as vertentes do mor-
ro, sitas nesta villa onde esta a Defica.

Deu a casa acima fazendo frente na Es-
trada Publica, com frontão de ped. e tecto

com terras de Can. d. do Machad. Severi-
no, e pelo sul com as do Padre Manoel

Amancio Barreto ahi esta a altura e da-
hi para cima com as do tenente Coronel

João da Silva Ramalho Pereira, que pelo
preço de sua avaliação de quatorze mil

reis abaixo acharam os partidores im-
portar a quantia de quatrocentos seten-

ta e seis mil reis, com que sahi —
476/000

Summarão os
partidores estas duas parcelhas de bens

adjudicados em pagamento da legiti-
ma materna da herdeira Maria Leiza,

e acharam importar em quantia de qua-
trocentos oitenta e seis mil reis, com

que sahi
486/000

Porque a esta herdeira do the-
toca de sua legitima a quantia de quatro

centos e sessenta e dois mil oitocentos qua-
renta e seis reis. Acharam o juiz com os

partidores que por esta herdeira levan-
do mais no seu pagamento ha de repor

a quantia de vinte e tres mil cento e cin-
centa

Repõe
23/154

cem e quatro reis, com que sahi
Nesta forma houve e fuz este pagamento
bem feito, e a referida herdeira inteirada
de que verdadeiramente lhe toca de sua
legitima, e para comstar o assignou com
os ditos partidores. Em Joao Francisco
Regia Escrivão das Chagas e ceteras
Francis

Manoel José Pereira
Fidros José Pereira

Pagamento ao herdeiro Henri
que José dos Vasconcelos

Sancarado fuz com os partidores para
pagamento da legitima materno do her
deiro Henrique José dos Vasconcelos, fi
lho da fallecida inventariada nesta
Francisca das Chagas, da quantia de qua
tro centos sessenta e dois mil oitocentos
quarenta e seis reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte
Haverá primeira
mente em seu pagamento no valor da
escrava de nome Damazia crioula, qui
pel preço de sua avaliação achado os
partidores importar a parte que do seu
valor toca a esta herdeira a quantia
de sessenta e sete mil oitocentos quan
ta e seis reis, com que sahi
Haverá mais

27/1545

Mais em seu pagamento uma sacca
De pullo preto calçada que pelo preço
De sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de vinte e cinco mil
25000 reis, com que sahi

Haverá mais em seu pa-
gamento uma morada de casas coberta
De telha, assoalhada, a frontolada com
paredes de pau a pique no sitio da Ca-
choeira que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quantia
100000 de cem mil reis, com que sahi

Haverá mais ul-
timamente em seu pagamento cincuenta
e quatro braças de terras de frente com
mil de fundo no sitio da Cachoeira fa-
zendo frente em terras de Adrian de Saria,
Luciano José da Silva e outro, e fundo nas
do Doutor Joaquim e Augusto do Livramen-
to, confrontando pelo Oeste com terra lan-
çada a pagamento da herdeira Luiza, e
pelo Norte com terra lançada a paga-
mento da herdeira Perpétua suas irmãs,
que pelo preço de sua avaliação de cinco
mil reis abaca acharão os partidores
importar a quantia de duzentos e setenta
27000 mil reis, com que sahi

Sommarão os parti-
dores estas quatro parcelas de bens ad-
quiridos em pagamento da legitima pa-
terna, e go. materna do herdeiro Henri-
que José do Alvaraim, e acharão impor-
tar a quantia de quatrocentos e sessenta

sessenta e dois mil oito centos quarenta e seis reis, com que sahi

Legitim

4524845

Esta forma hon-
 vers fuz este pagamento bem feito, e o di-
 to herdeiro inteiro de que verdadeira-
 mente he toca de sua legitima, e para
 constar assignou com os ditos partido-
 res. Teo Joao Francisco Regis, Escrivão dos
 Offícios que a ele se refere
 e ronez

Amancio Jon' Pereira
 João da Costa

Pagamento a herdeira Ma- ria Angelica

Encarado fuz com os Partidores para
 pagar a dita legitima materna da
 herdeira Maria Angelica, filha da fal-
 lecida inventariada e triceza Francis-
 ca Das Chagas, da quantia de quatro cen-
 tos sessenta e dois mil oito centos quarenta
 e seis, os bens adjudicados pela forma
 seguinte.

Na vera primeira em seu
 pagamento no valor da escrava de nome
 Damazia criola, que pelo preçodo que a
 valho, e achados os partidores importar
 a parte que do seu valor toca a esta her-
 deira a quantia de cento e cinquenta e dois
 mil oito centos quarenta e seis reis, com q. sahi

1524846

Na vera

Haverá mais em seu pagamento um novilho de pelto orço vermelho, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de vinte mil reis, com que sahi

208000
Haverá mais em seu pagamento um novilho de pelto vermelho calcado, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de vinte mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento cinquenta e quatro braças de terras de frente com mil de fundo no sitio da Cachoeira, fazendo frente em terras de Luciano de Faria, Luciano José da Silva e de outros possuidores e fundos nas de Doutor Joaquim Augusto do Livramento, confrontando pelo Norte com terra lançada a pagamento do herdeiro Joaquim seu irmão, e pelo Norte com terra lançada a pagamento do herdeiro Manoel seu sobrinho, que pelo preço de sua avaliação de cinco mil reis abraça e acharão os partidores importar a quantia de Duzentos e setenta mil reis, com que sahi

270600
Sommarão os partidores estas quatro parcelhas de bens adjudicados em pagamento da legítima na terra da herdeira Maria Angelica e acharão importar em a quantia de quatro cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reis, com que sahi

4024846
Nesta forma houve a quitação

este pagamento bem feito, e conferida her-
deira inteira da do que se verdadeamen-
te lhe toca de sua legitima, e para constar
o assignou com os ditos partidores. Eu
João Francisco Regis Escriva dos Ophicos
que descrevi
Franç

Manoel José Terra
Pedro José Correia

Pagamento ao herdeiro José Ma-
noel do casamento.

Concordamos ajuiz, com os Partidores para
pagamento da legitima materna do her-
deiro José Manoel do casamento, filho
do falecido inventariante Niceta Fran-
cisca das Chagas, da quantia de quatro cen-
tos sessenta e dois mil oitocentos quarenta
e seis reis os bens adjudicados, pela forma se-
quente.

Haverá primeiramente em seu pa-
gamento um escravo de nome Vicente
de nação, que pelo preço de sua aviação
das achadas os partidores importa a qu-
antia de quatro centos e cinquenta mil
reys, com que sahi

4504000

Haverá mais em seu pa-
gamento de cinco mil e noventa e cinco
inventariante cabeca de saial seu pai por
ter levado de mais no seu pagamento que

que acharão os partidores importarem a
quantia de Doze mil quinhentos e quaren-
ta e seis reis, com que sahi

... Havera mais ultima-
mente em seu pagamento dinheiro em
moeda corrente da herdeira Maria Lui-
za sua irma, por ter levado de mais no
seu pagamento que acharão os parti-
dores importarem a quantia de Dez mil
trezentos e seis reis, com que sahi

Summarão os
partidores estas tres parcelas de bens
do juizador em pagamento da legitima
maternal do herdeiro José e Manoel do
Nascimento, e acharão importarem a
legitima quantia de quatrocentos e sessenta e do-
is mil oitocentos e quarenta e seis reis, com
que sahi

Nesta forma houve o foyeste pa-
gamento bem feito e o referido herdeiro
intimado do que verdadeiramente lhe
toca de sua legitima, e para constar o as-
signou com o ditor partidores. Confo-
ra Francisco Regis, Escrivão do Escrivão,
que o escrevi

Francis

Francisco José de Almeida
José de Almeida

Pagam ao herdeiro Francisco Jo-
sé do Nascimento
acharão e foy com os Partidores para

para pagamento da legitima materna
do herdeiro Francisco José de Sarmen-
to, filho da falecida inventariada An-
ceta Francisca Das Chagas, da quantia
de quatrocentos sessenta e dois mil oito
centos quarenta e seis reis, os bens aju-
dando pela forma seguinte

Haverá primei-
ramente em seu pagamento uma canoa
bordada de figueira, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores importar
a quantia de quarenta mil reis, com que sahi, 40#000

Haverá mais em seu pagamento uma
canoa de canella, borda lavada, que pelo
preço de sua avaliação acharão os parti-
dores importar a quantia de Deceis mil
reis, com que sahi 10#000

Haverá mais em seu pa-
gamento uma canoa de canella de bor-
da lavada, velha, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores importar
a quantia de Dez mil reis, com que sahi, 10#000

Haverá mais em seu pagamento um bi-
preto, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quan-
tia de trinta e dois mil reis, com que sahi, 32#000

Haverá mais em seu pagamento cento
e oitenta braças de terras de frente com
mil Duzentas e quatorze de fundo situ-
as no lugar denominado Morro da Fajão-
fazenda de frente em terras de José Francis-
co da Fajão e fundo de José de Jacob Pires
do Santos, confrontando pela parte com

com terras dos possuidores dos Tres Ri-
chios, e pelo sul com as de Manuel Jose Fer-
reira, e Miguel Jose Ferreira e Francis-
co Portela, que pelo preço de sua avahi-
cação acharão os partidores importar, digo
avaliacão de dois mil e seiscentos e
300#000 raras os partidores importar a quantia de
trezentos e sessenta mil reis, com que sahi,
Haverá mais ultimamente em seu pa-
gamento dinheiro em moeda corrente de
inventariante seu pai por ter levado de
mais no seu pagamento, que acharão os
partidores importar a quantia de quatro
mil e oitocentos e quarenta e seis reis, com
4#840 que sahi

Summarão os partidores estas
seis parcelas de bens adjudicados em
pagamento da legitima materna de her-
deiro Francisco Jose do Nascimento, e a-
charão importarem a quantia de quatro
Legitima centos e sessenta e dois mil e oitocentos e qua-
402#840 rentas e seis reis, com que sahi

Nesta forma
houve o fuz este pagamento bem feito e
requisado herdeiro inteirado do que vinda
Cairam em the toca de sua legitima, e pa-
ra a metade assignou com os ditos
partidores. Per João Francisco Regis,
Escrivão do Rephael que o escreveu
Francis

Manoel Jose Ferreira
Pedro Jose Pereira

Paga

Pagamento a herdeira
Perpetua Rosa de Jesus.

Encarado fui com os partidores para
pagamento da legitima materna da her-
deira Perpetua Rosa de Jesus, filha de fal-
lecida inventaria da miseta Francisca
das Chagas, da quantia de quatrocentos
sessenta e dois mil oito centos quarenta
e seis reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte

Haverá primeiramente em seu
pagamento no valor do escravo de nome
Antonio Bonilha, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores impor-
tar a parte que do seu valor toca a este
pagamento, a quantia de cento e doze mil
oito centos quarenta e seis reis, com que sahi, 1821/840
Haverá mais em seu pagamento no va-
lor da escrava de nome Damazia criola,
que pelo preço de sua avaliação acha-
rão os partidores importar a parte que
do seu valor toca a este pagamento, a qu-
antia de cento vinte oito mil nove cen-
tos vinte e quatro reis, com que sahi, 1881/224
Haverá mais em seu pagamento hum
junta de bois velhos, que pelo preço de
sua avaliação acharão os partidores im-
portar a quantia de oitenta mil reis,
com que sahi, 80000

Haverá mais em seu paga-
mento vinte braças de terras de fronteira com
mil de fundo, no sitio da Cachoeira, Ja-
mbo

Juzenda de frente com terras de D. Antonio de Sa-
ria, Luciano José Du. Situar-se de out. os possui-
dores, e fendo os mas do Couto Joaquin da
gusto de Liramento, e se frontando pela Ses-
ta com terra lançada a pagamento do her-
deiro Henrique, e pelo Corte com terra
lançada a pagamento do herdeiro Joaquin
seus irmãos, que pelo preço de sua avalia-
ção de cinco mil reis acharam os
partidoes a importância de cem
1004000 mil reis, com que sahi

Haverá mais ultima-
mente em seu pagamento deinh. cinco mil
da corrente do inventariante seu pai por
ter levado de mais no seu pagamento, que
acharam os partidoes a importância de qua-
renta e cinco mil e setenta e seis
448670 reis, com que sahi

Sumarão os partidoes
estas cinco parcelas de bens ajuizada
dos em pagamento da legitima materna
da herdeira Perpetua Rosa de Jesus, e ach-
arão a importância de quatro cen-
tos sessenta e dois mil oitocentos qua-
42845 rentas e seis reis, com que sahi

Esta forma
houve a fazer este pagamento bem feito, e
referred herdeira inteira da do que ver
da Liramento de the toca de sua legitima, e
para constar o assignou com os Ditos Parti-
dores, Luiz José Francisco Magi, Emissario
F. de S. J. Antonio José Ferreira
Pedro José Pereira

Pagamento ao herdeiro de
Augusto José do Nascimento.

Amcarão foi com os partidores para
pagamento da legítima materna do
herdeiro Augusto José do Nascimento,
filho da falecida inventariada Thirceza
Francisca Das Chagas, da quantia de qua-
trocentos sessenta e dois mil oito centos
quarenta e cinco reais, os bens judiciais,
pela forma seguinte

Haverá principiaimen-
te em seu pagamento uma sacca de pel-
los de ouro com uma cixa, que pelo preço de
sua avaliação acharão os partidores im-
portar a quantia de vinte e cinco mil reais
com que sahi

25\$000

Haverá mais em seu paga-
mento setenta e sete braças de terras de
frente com mil e quinhentas de fundo,
no sitio de ribeiras, fazendo frente no tra-
versão que se vira a ponta de terras da qui-
nhentas braças de frente que foi lançada
a pagamento da meação da cabeça de ca-
sa de seu pai, e juntos em terras de Ribe-
rio José e Martins, confrontando pelo Leste
com terra lançada a pagamento do mes-
mo cabeça de casa de seu pai, e pelo Oeste
com terra lançada a pagamento do her-
deiro Condi de seu irmão, que pelo preço
de sua avaliação de cinco mil reais a bra-
ça acharão os partidores importar a quan-
tia de quatrocentos e trinta e cinco mil reais, e sahi

435\$000

Haverá

62
Fazera mais intimamente em seu paga-
mento de inteiro em moeda corrente do
inventariante cabeça de coza seu pai
por ter levado de mais no seu pagamen-
to, que achamos os partidores importar
aguantate Dois mil oitocentos quaren-
ta e seis reis, com que sahi

402845
Conimados os
partidores e estas tres para cella de bens a
Ojudicadon em pagamento da legitima
materna de herdeiro Augusto Jose do tas
eimento e achamos importar em aguantia
Legitima de quatrocentos sessenta e dois mil oitocentos
402845
centos quarenta e seis reis, com que sahi,
Esta forma houve o juizo de pagamen-
to bem feito e o referido herdeiro por inte-
rado do que verdadeiramente lhe toca
de sua legitima, e para constar o es-
nou com os ditos partidores. Que foy
Francisco Regis Escrivão do Opho os
que o escrevi
Fomeg

Amicus Jose Ferreira
Pedro Jose Ferreira

Pagamento ao herdeiro
Candido Jose do Nascimento

Encarado fui com os Partidores pa-
ra pagamento da legitima materna de
herdeiro Candido Jose do Nascimento

do Nascimento, filho da falecida inventa-
riada e tricesta Francisca das Chagas, da
quantia de quatrocentos sessenta e dois
mil oitocentos quarenta e seis reis os bens
ajudicados pela forma seguinte —

Haverá primei-
ramente em seu pagamento noventa e uma
braças de terra de frente com mil e quinhen-
tas de fundos no sitio do ribeirão, fazendo
frente no travessão que divide a ponta de
terra de quinhentas braças de frente que foi
lançada a pagamento da meação do inven-
tariante e cabeça de casal seu pai e fundos
em terras de Silverio José e Martins, confon-
tando pelo Oeste com terra lançada a paga-
mento do herdeiro Augusto de Lima e pe-
lo Oeste com terra lançada pelo Oeste com
terra de Manoel José e terceira, que pelo pre-
ço de sua avaliação de cinco mil reais abra-
ça acharão os partidores importa-
rão a quantia de quatrocentos e cinquenta e cinco mil
reais, com que sahi. 455\$000

Haverá mais ultimanamen-
te em seu pagamento de dinheiro em moeda
corrente do inventariante e cabeça de casal
seu pai, por ter levado de mais no seu pa-
gamento, que acharão os partidores impor-
tar a quantia de sete mil oitocentos quaren-
ta e seis reis, com que sahi. 7\$846

Sommarão as par-
ticipações e estas duas parcelas de bens ajui-
dicados em pagamento da legitima mater-
na de herdeiro Candido José do Nascimento

do Nascimento, e achados conjuntamente a qu-
Legitima
antia de quatrocentos sessenta e dois mil
4624846 oitocentos quarenta e seis reis, com que sahí;
Purta forma houve o juiz este pagamento
bem feito e orefere. E herdeiro inteiro do
que verdadeiramente lhe toca de sua legiti-
ma, e para constar assignou com os dito
partidoes. Eu João Francisco Regis, Escu-
rão dos Offícios que o exerci.
Francis

Antonio José Ferreira
José da Costa

Pagamento ao herdeiro na
Sto Manoel

Pancarás o juiz com os partidoes para
pagamento da herança do herdeiro Mano-
el Filho da fallecida herdeira Anna Joa-
quina de Jesus, e neto da fallecida inventa-
riada Thiceta Francisca das Chagas, da
quantia de cento e quinze mil setecentos e
ozeres reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte

Haverá primeiramente em seu
pagamento vinte e duas meias braças
de terras de frontes com mil de fundos, no
sitio da Cachoeira, fazenda fronteira com terras
de Adriano de Sousa, Luciano José da Silva
e outros, e frontoiras do Doutor Joaquim
Augusto do Livramento, confrontando pelo

pelos Leste com terra lançada a pagamento
 toda herdeira a Maria Angelica sua tia,
 e pelos Oeste com terra lançada a pagamen-
 te da herdeira e trizenta sua irmã, que pe-
 lo preço de sua avaliação de cinco mil
 reis abracaráchar os partidores im-
 portar a quantia de cento e Doze mil e
 quinhentos reis, com que sahi — 1124500

Haverá mais
 ultimamente em seu pagamento dinhei-
 ro em moeda corrente da herdeira Maria
 Luiza sua tia, por ter levado de mais no
 seu pagamento, que acharão os partidores
 importar a quantia de tres mil duzentos e
 onze reis, com que sahi — 34255

Summará os par-
 tidores estas duas parcelas de bens adju-
 dicados em pagamento da herança do her-
 deiro neto Manoel, e acharão importar em
 a quantia de cento quinze mil setecentos Herança
 e onze reis, com que sahi — 1154755

Em esta forma hou-
 ve o foy este pagamento bem feito, e re-
 ferido herdeiro inteirado de que verda-
 dieramente lhe toca de sua herança, e
 para constar o assignou com os ditos
 partidores. Com São Francisco Regia,
 Caçarias do Pythão, que o venho
 Francisco

Manoel José Ferreira
 João José Pereira

Paga

Pagam^{to} a herdr. netas Aniceta

Lancearao fuy com os partidores para
pagamento da herança da herdeira Aniceta
filha da falecida herdeira Anna
Joaquina de Jesus e netas da falecida in-
ventaria da Aniceta Francisca das Cha-
gas, da quantia de cento e quince mil sete
centos e onze reis, os bens adjudicados pe-
la forma seguinte

Haverá primeiramente
em seu pagamento vinte e Duas meia
braças de terras de frente com mil de fun-
do no sitio da Cachoeira, fagendo frente
em terras de Adriano de Araújo, Luciano
João da Silva e outros e fundos nos de Dou-
tor Joaquim Augusto do Sacramento, con-
frontando pelo Oeste com terra lançada
em pagamento do herdeiro Manoel, e pe-
lo Oeste com terra lançada a pagamento
da herdeira Leonarda de seus irmãos, que pe-
lo preço de sua avaliação de cinco mil re-
is a braca acharão os partidores importa-
428500 a quantia de cento e doze mil e quinhentos
reis, com que sahe

Haverá mais ultima-
mente em seu pagamento vinte e seis mil
Reis, corrente da herdeira Maria Luiza sua
filha, por ter levado de mais no seu paga-
mento, que acharão os partidores impor-
ta a quantia de tres mil e duzentos e onze
34211 reis, com que sahe

Summarão os partidores estas

estas duas parcelas de bens adjudicados
em pagamento de herança de herdeira
meta Aniceta, e achou-se importarem
a quantia de cento e quinze mil setecentos
e onze reis, com que sahi.

Herança

1857/58

Esta forma hou-
ve o juiz este pagamento bem feito, e ac-
orda herdeira interinada de que verdadei-
ramente lhe toca de sua herança, e para
constar o assignou com os ditos partici-
pes. Eu João Francisco Regis, Escrivão do
Cartório que o escrevi.

Francis

Anuncio por escritura
João de Jesus

Pagamento da herança meta Leonarda
Lancear-se o juiz com os partidores para
pagamento da herança meta Leonarda,
fallecida a fallecida herdeira Anna Joqui-
nada de Jesus, e meta da fallecida inventa-
ria da Aniceta Francisca das Chagas da
quantia de cento e quinze mil setecentos
e onze reis, os bens adjudicados pela
forma seguinte.

Haverá primeiramente
em seu pagamento vinte e duas meias
braças de terras de frente com mil e fun-
dos no sitio da Cachoeira, fazendo frente
em terras de Antonio de Laria, Luciano

Luciano José da Silva e outros, e fundadores
do Pontal Paquim e Augusto do Saramen-
to, confrontando pelo Oeste com terra lan-
çada a pagamento da herdeira Triceta,
e pelo Leste com terra lançada a paga-
mento do herdeiro Candido seus irmãos,
que pelo preço de sua avaliação de cin-
co mil reis a braça acharam os partido-
res importar a quantia de cento e doze
112/500 mil e quinhentos reis, com que sahi,
Haverá mais ultimamente em seu pa-
gamento dinheiro em moeda corrente
Da herdeira sua tia Maria Luiza por ter
levado de mais no seu pagamento, que
acharam os partidores importar a quan-
tia de tres mil e oitocentos e onze reis, com
3/211 que sahi

Summarão os partidores estas
Duas parcelas de bens adjudicados em
pagamento da herança da herdeira
Marta Leonarda e acharam importar em
a quantia de cento e onze mil setecen-
t e oitenta e oito, digo a quantia de cento e quinze mil
115/411 sete centos e onze reis, com que sahi
Nesta forma houve o juiz este pagamen-
to bem feito e a referida herdeira inte-
ra do do que verdadeiramente lhe toca
de sua herança, e para constar o assu-
nou com os ditos partidores. Em foy de Fran-
cisco Regis Escrivaõ do Officio de
Trabalho

Francisco José Ferreira
Júlio José Pereira

Da

Pagum^{to} ao herdeiro neto Candido
 Lançados o juiz com os Partidores para
 pagarem toda herança do herdeiro ne-
 to Candido, filho da falecida Anna Jo-
 quina de Jesus, e neto da falecida inven-
 toria de Maria da Francisca das Chagas,
 Da quantia de cento e quinze mil setecen-
 tos e onze reis os bens adjudicados pela for-
 ma seguinte

Haverá primeiramente em
 seu pagamento vinte e duas meias bra-
 ças de terra de frente com mil de fundo,
 no sítio da Cachoeira, fazendo frente em
 terras de Arias de Faria, Luciano José
 da Silva e outros, e fundos nas do Doutor
 Joaquim August. do Livramento, confor-
 tando pelo Certe com terra lançada a pa-
 gamento da herdeira Leonarda sua irmã,
 e pelo Certe com terra de Candido Macha-
 do Severino, que pelo preço de sua avalia-
 ção de cinco mil reis a boca acharão
 os partidores importar a quantia de cento
 e doze mil e quinhentos reis, com que sahi, 1124500
 Haverá mais em seu pagamento ultí-
 mamente dinheiros em moeda corrente
 Da herdeira Maria Luiza sua tia, por
 ter levado de mais no seu pagamento,
 que acharão os partidores importar a
 quantia de tres mil e quatrocentos e onze reis,
 com que sahi 34200

Sommarão os partidores es-
 tas duas parcelas de bens adjudicados

adjudicados em pagamento da herança
do herdeiro neto Candido, e a herança im-
Herança portar em aquantia de cento e quinquenta mil

11587/11 sete centos e noventa e seis, com que sahi

En esta forma houve o juiz este paga-
mento bem feito, e o referido herdeiro
intimado do que verdadeiramente lhe
toca de sua herança, e para constar
e assignou com os ditos partidores. E
em Joao Francisco Regis, Escrivão do
Oryphao que o escreveu
Francis.

Sumario por Ferreira
Pedro Jose Pereira

Le. C. Cam.

Porque dias do mez de Novembro de
mil oitocentos e sessenta e seis annos
na Villa de São Miguel da Comarca de
São José da Provincia de Santa Catharina
na e em uma Cartoria, face estes autos con-
clusos ao juiz de Oryphao primeiro Sup-
pleto, e em exercicio o Cidadão Antonio
Gonzalez Franco, e para constar foy
este termo. Em Joao Francisco Regis, Es-
crivão do Oryphao que o escreveu

C. C. C.

Vista aos Curadores. São Miguel 14 de
Novembro de 1861

Francis

Pata

Pata

Aos quatorze dias do mez de Novem-
bro de mil oitocentos sessenta e um an-
no, nesta Villa de São Miguel Comen-
ca de São José da Província de Santa Fé
thouisa em meu Cartorio por parte do
Juiz de Cyphão primeiro Supplente em
exercicio o Cidadão Antonio Gonçalves
Francos, me foi entregue estes autos com
o seu Despacho retro e para constar fa-
ço este termo. Eu João Francisco Regis
Escrivão do Cyphão que o escrevi

De Vista

Ogomo mesmo dia, mege annu no ter-
ço de data supra declarada, em meu
Cartorio faço estes autos com vista do
Curador do Cyphão, Bento de Mello
Barreto e para constar faço este termo.
Eu João Francisco Regis, Escrivão do
Cyphão que o escrevi

Vista a Bento Curador do Cyphão

Por parte de meus curados com por-
no-me com as partilhas q. de corren-
do f. 190 e 374, salvo o direito das mes-
mas meus curados p. usarem di-
qualq. reclamação q. ara p. mes-
p. p. comp. p. t. r.

Villa de S. Mig. 14 de
Novro de 1861.

Curador
Bento de Mello Barreto.

Pata

Data

As quatorzendas do mez de Novembro
de mil oitocentos sessenta e um annos,
nossa Villa de São Miguel Comarca
de São José da Província de Santa Fe
thoriza em meu Cartorio por parte do
Curador dos Cythos Bento de Mello Bar-
reto ma foi entre estes autos com
a sua resposta rativa para constar
coeste termo. Eu João Francisco Regis
Curador dos Cythos que o escrevi

Certifico que paga sellos fixos estes autos
sellos de trinta e tres folhas inclusive as duas
34300^{rs} seguintes em branco para os mais termos,
e al que os courem a 100^{rs} cada, bem como
64100^{rs} paga mais 64100^{rs} de proporcional
correspondente a quantia de 2.057.000
n. do quinhão hereditario como consta
a fl. 190. São Miguel 14 de Novembro
de 1861.

João Francisco Regis

ex. 1 ————— 3.300

By = tres mil e trezentos
e trinta e tres
de São Miguel 14
de Nov. de 1861.

ex. 2 ————— 6.100

By = seis mil e cem
e dez
de São Miguel 14 de
Nov. de 1861.

Carvalho

Carvalho

Pelley

De Ofício

39

Nos quatorze dias do mês de setembro
de mil oitocentos e sessenta e um
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca de São José da Província de
Santa Catharina em meu Cartório
e estes autos concluídos as feições de Or-
phão primeiro Supplente em exercício
pleno o Cidadão Tutor Gonçalves Fran-
co, e para concluir faço este termo. Eu
João Francisco Regis Escrivão do Or-
phão que o escrevi.

Off. com 110000.

Vistos estes autos &c. fulgo por sentença as-
presentes partilhas para que se cumpram e gu-
ardem como nelle se contém e declara, vis-
to que se acham feitas segundo a direito. salvo
contudo o prejuizo de terceiro e dos intercedidos
p. pagar as accões e reclamações q. legalmte.
lhes competirem, e paguem os mesmos inte-
rescados as custas pro ratas. Ratifique
o Escrivão o presente em grau mais proximo dos
orphaes p. surveillance de Tutor, com os termos
necessarios. Villa de São Miguel 12 de Maio de 1861
Antonio Gonçalves Franco

Publicação

Nos dezeto dias do mes de setembro
de mil oitocentos e sessenta e um
neste Villa de São Miguel Comarca de
São José da Província de Santa Catharina
na sala das audiencias publicas que fu

fazendo estava o juiz de Ophão primeiro
 Supplente em definitivo exercício o Cida-
 do e Tutorio Goncalves Franco, ahi foi
 por elle dito juiz publicada a sua sen-
 tença retro, a revelia dos interessados, e
 para constar fago este termo. Eu Joao
 Francisco Regis, Escrivaõ do Ophão
 que o escrevi

Certifico em Escrição que intimou a sen-
 tença retro em suas proprias pessoas, no dia
 de hontem, em suas casas de morada nas
 cabeceiras do Rio Riquassu, ao inventa-
 riante cabeça de casa o Manoel Jose do
 Nascimento aos herdeiros, Luiza Francis-
 ca das Chagas, Maria Luiza Henrique Jo-
 se do Nascimento, Jose Manoel do Nasci-
 mento, Auguste Jose do Nascimento e Can-
 cam. 6.000. Dido Jose do Nascimento, e por cartas aos
 de 26.200. De virais herdeiros, Manoel Jose do Nas-
 cimento, Filho, Joaquim Jose do Nasimen-
 to, Joao Jose do Nascimento, Francisco Jose
 do Nascimento, Jose Duarte e Jose da Silva
 Leite, e os dois ultimos por cabeças de suas
 mulheres, e hoje nesta Villa ao Curador
 dos herdeiros netos menores, Bento de Melh
 Barreto, em sua propria pessoa, que ficaram
 entendidos de que Dou Fe. São Miguel 22
 de Setembro de 1864

Joao Francisco Regis

cr. 2.000
 By - quem torris, São.
 Miguel 25 de Set. de
 1864.
 Carralho Cavallheiro

Certifico eu Escrivão que em cumprimento
 to da ultima parte da sentença f. 39, noti-
 fiquei por carta a Joaquim Francisco
 de Amorim, pai dos herdeiros netos me- R. 1.000
 nores constantes deste inventario, para
 vir a este Juizo assignar termo de admi-
 nistração das pessoas e bens dos ditos se-
 us filhos, visto que se acha o mesmo hoje
 de mada, e estabellecido nas cabeceras
 do Rio Riquassu deste termo, de que Dou
 fe. São Miguel 26 de Novembro de 1864.
 João Francisco Regis

Termo de administração, obrigação,
 entrega e recebimento das pessoas
 e bens dos menores que assigna
 o pai dos mesmos Joaquim Francis-
 co de Amorim.

Aos tres dias do mez de Dezembro de
 mil oitocentos sessenta e um annos, nros.
 ta Villa de São Miguel Comarca de
 São José da Provincia de Santa Cathari-
 na, na casa das audiencias publicas,
 aonde se achava o Juiz do Cythão pri-
 meiro Supplente sem exercicio o Cidadão
 Antonio Gonçalves Franco, comigo Es-
 crivão do seu cargo abaixo nomeado,
 ahi compareceu presente Joaquim Fran-
 cisco de Amorim, pai dos herdeiros me-
 nores Manoel, Triceta, Leonardos e Fran-
 cisco, ao qual entregou o dito Juiz os bens

os bens dos ditos herdeiros menores seus
filhos constantes dos pagamentos de suas
heranças de folhas trinta e quatro verso
até trinta e sete e verso do presente in-
ventario para o Administrador, relar e en-
trar a modo que se não estraguem, e en-
tregar thes quando completarem a ma-
joridade, sem quebra ou diminuição al-
guna, e que por este juizo lhe for ordena-
do, e recebido por elle Administrador
o referido bens, disse que se obrigava-
va a dille tomar conta, administrar e
relar e entregar thes sem quebra ou
diminuição alguma quando por este ju-
izo lhe for ordenado, e que para garantia
dos sobre ditos bens não se obriga o que
já possui, como todos os mais que para
o futuro adquirir. E de como fez o dito ju-
iz entrega e recebe e se obriga o referi-
do Administrador, lavrei o presente ter-
mo que assignou o juiz com Jose Francis-
co Masfraz oge do Administrador por
não saber escrever. Com João Francisco de
Almeida Escrivão do Officio que o escrevi
Francis

Jose Francisco Masfraz

Conta

Conta

41

Jo Luiz Silva

Juram. ^{to} as invent. ^o f ^o 3	1.000	
Pito avoburador f ^o 5	200	14200

Jo Luiz Franco

Juram. ^{to} a f ^o 11v. e 17v.	800	
Da partilha	10.000	104800

Jo Escrivas

Autuacao f ^o 4	300	
---------------------------	-----	--

Actos do invent. ^o e da part. ^o f ^o 3 e 18v.	4.000	
---	-------	--

Tr. ^o de declaracao dos herds. f ^o 30 e 4	500	
---	-----	--

Not. ^{am} e sellos f ^o 4v.	1.200	
--	-------	--

Tr. ^o de juram. ^{to} f ^o 5	600	
---	-----	--

Citacao e sellos f ^o 5v.	15.000	
-------------------------------------	--------	--

Tr. ^o de louv. ^{am} f ^o 5	500	
--	-----	--

Not. ^{am} e sellos f ^o 7	2.200	
--	-------	--

Tr. ^o de juram. ^{to} f ^o 7	600	
---	-----	--

Paga da descricao e partilha	11.900	
------------------------------	--------	--

Tr. ^o de Encerram. ^{to} f ^o 11v.	500	
---	-----	--

D. ^o da cont. ^o , data, vista e p. ^o f ^o 12-13		
--	--	--

ex. 14v. 15v. 17v. 18-37-38 e 39	4.500	
----------------------------------	-------	--

Int. ^{am} e sellos f ^o 12v.	13.200	
---	--------	--

Citacao e sellos f ^o 15v. e 16	14.200	
---	--------	--

Termo de louv. ^{am} f ^o 16	500	
--	-----	--

Not. ^{am} e sellos f ^o 17	2.200	
---	-------	--

Tr. ^o de juram. ^{to} f ^o 17	600	
--	-----	--

Int. ^{am} e sellos f ^o 18v.	16.200	
---	--------	--

Guia de sellos f ^o 19v. e prop. ^o f ^o 38v.	9.600	
---	-------	--

Def. ^o a f ^o 32 (paga pelo Escr.)	1.000	
---	-------	--

Int. ^{am} e sellos com. ^o int. e sellos, etc. f ^o 39v.	26.200	
---	--------	--

Int. ^{am} f ^o 40, alias not. ^{am}	1.000	
--	-------	--

Tr. ^o de ad. ^o entrega e recebim. ^{to} f ^o 40v.	500	
---	-----	--

Segue

138800

Item 50 300.
de cada um.
Toda

8.^o super.
Toda

Cada livro
paga 100 e 100
Toda

Transporte 1384600

Aravaliadores

Pagaria 1/2 p/1	445	
Das 4 canoas	15000	
Das 7 escravos	14000	
Das 3 casas de moradia	24000	
Do bene-movier e predios inteiros	8000	
Ext. nas aravaliacoes 2 Dias	24000	86445

Ar Cartilões

Pagaria 1/2 p/1	44000	
Respostas ao Curador de f. f.	24000	
Contas de Dividas	34000	
	<u>118000</u>	2744045

Paga o meiro cabeca de caval	1378022	
De cada um her. 3.º filho	108540	
" " " " neto	28535	

Tranç

M. Sr. For Juiz do Cris. 42

N.º 6
Fz em Rio de Janeiro
13 de Maio de 1855
Barbosa

Eu Joaquim Fran.º de Sousa, viro q. foi por
fallecimento de Anna Joaquina da Conceição
q. tendo ficado como Pai tutor de seus filhos
Amiella, Leonarda, Manoel e Candido, e q.
por fallecimento de sua avó lhe tocou no lug.
denominado Ciguassu, pertencente a este
Município de Setúbal, 90 braças de front
de frente com mil de fundos, todas em
matto virgem, requero Supp.ª a V.ª S.ª q.
sendo bastante pobre e sustentando
família, tem ainda em seu poder as
pções mais moças Manoel e Candido, e em
esteja essas terras d'esses dois orphãos sem
estarem cultivadas, e se para ajuda de
sustento me viu na dura necessidade de
pagar Acreo de meu serviço trabalhado em
terrenos de outor na Enxada de Brito com
residência, e querendo pelo meus continuios
atrazos mudar-me para este lugem e
cultivar as terras de meus orphãos p.
meu sustento, por isso

peço a V.ª S.ª autor e subsc. La. Nome e endereço
a concessão. Villa de Setúbal, a licença requerida
14 de Novembro de 1855.

1855
Joaquim Libanio

E. A. de S.ª
Progo de Supp.ª

2

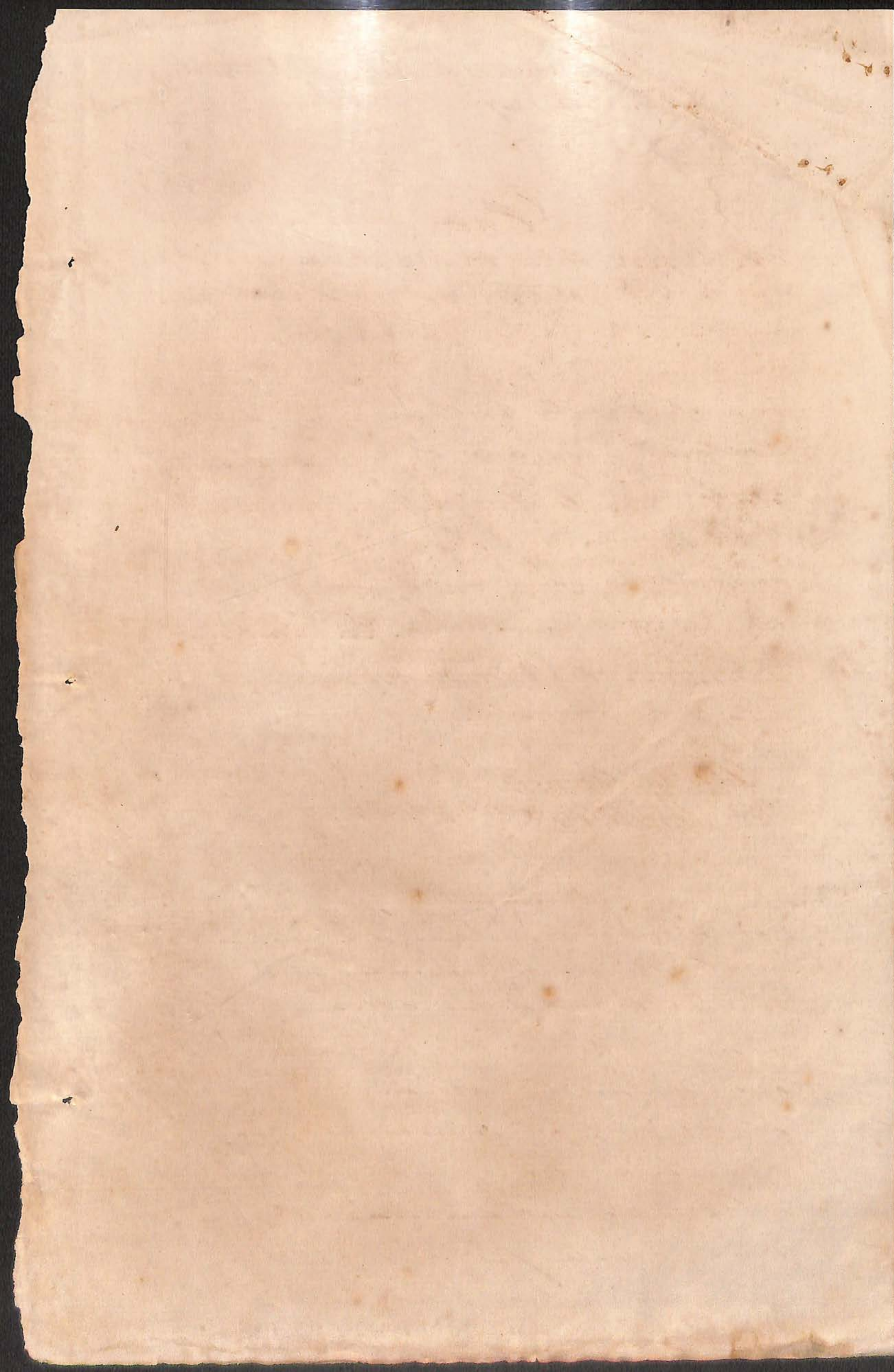
data

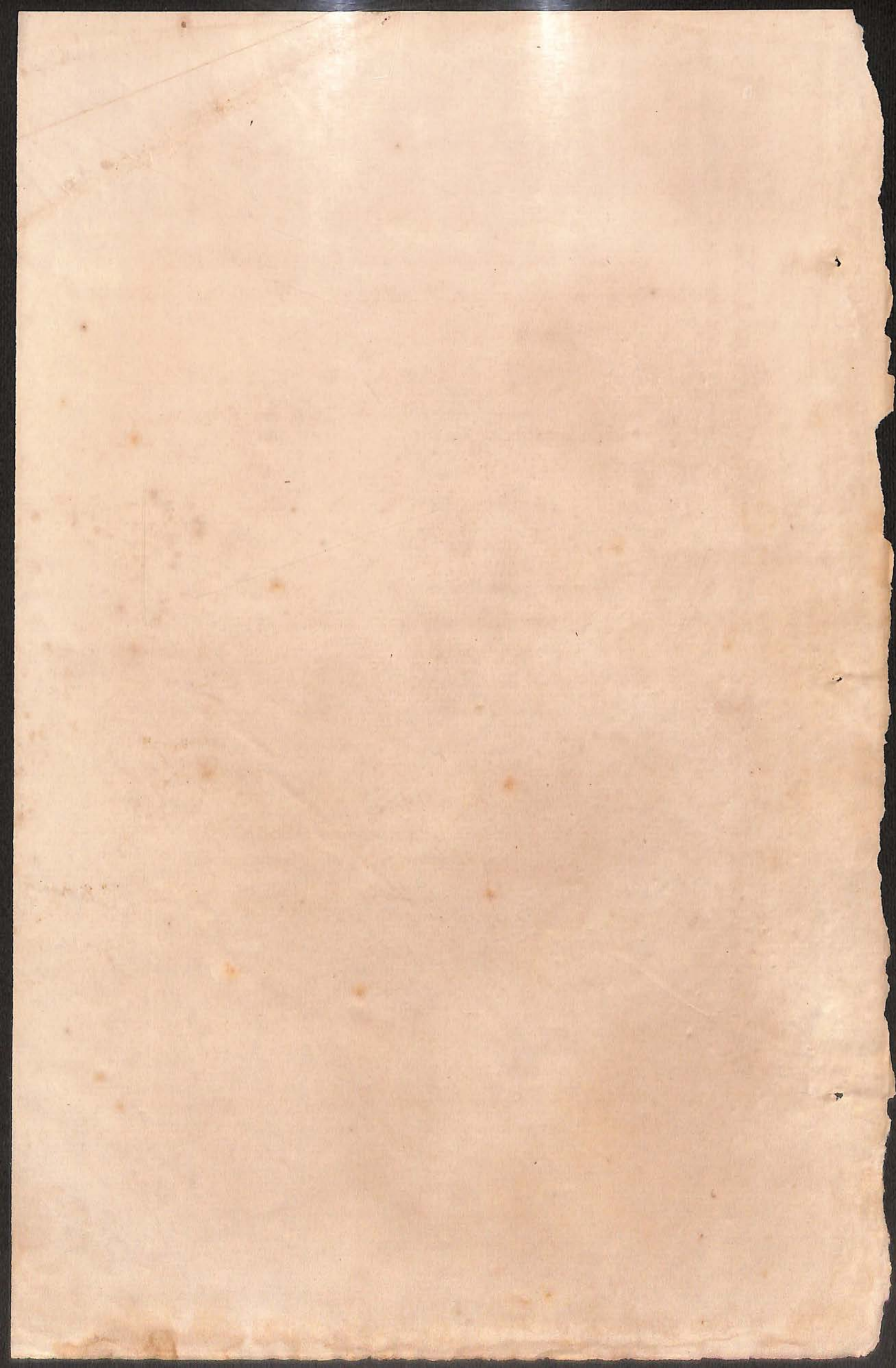
Pro meo, meo, meo, meo, meo
declarando no despacho retro
em nome do Conselho por parte do
Junho de 1865, a Junta, por parte
do Conselho, a Junta, por parte
que estes autos, com o seu devido
procedimento, e para com o seu
meo, meo, meo, meo, meo, meo
Junho de 1865, a Junta, por parte

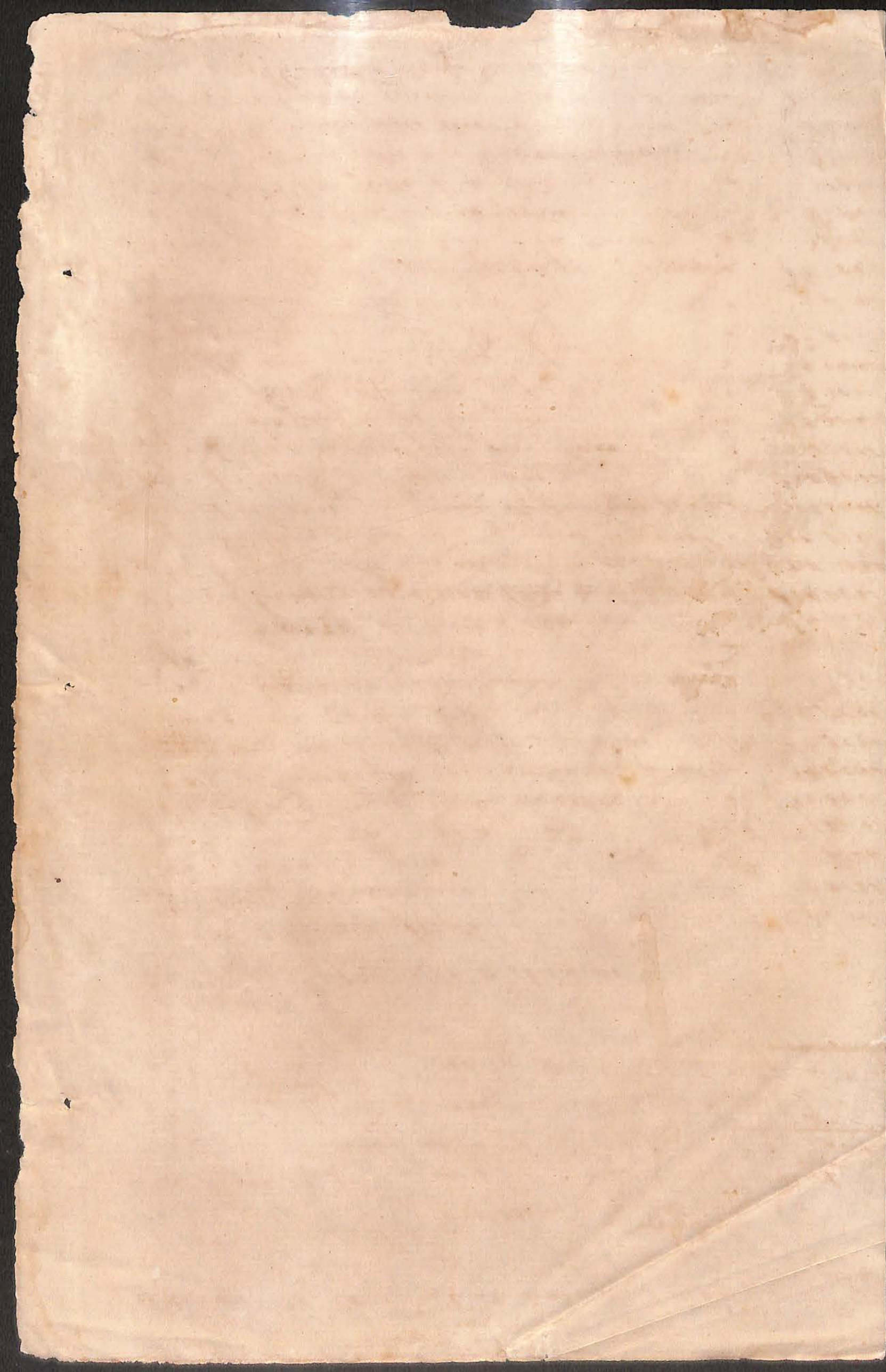
Delegado da Excm.ª Junta, por parte
do Conselho, a Junta, por parte
Junho de 1865, a Junta, por parte
Junho de 1865, a Junta, por parte
Junho de 1865, a Junta, por parte
Junho de 1865, a Junta, por parte
Junho de 1865, a Junta, por parte

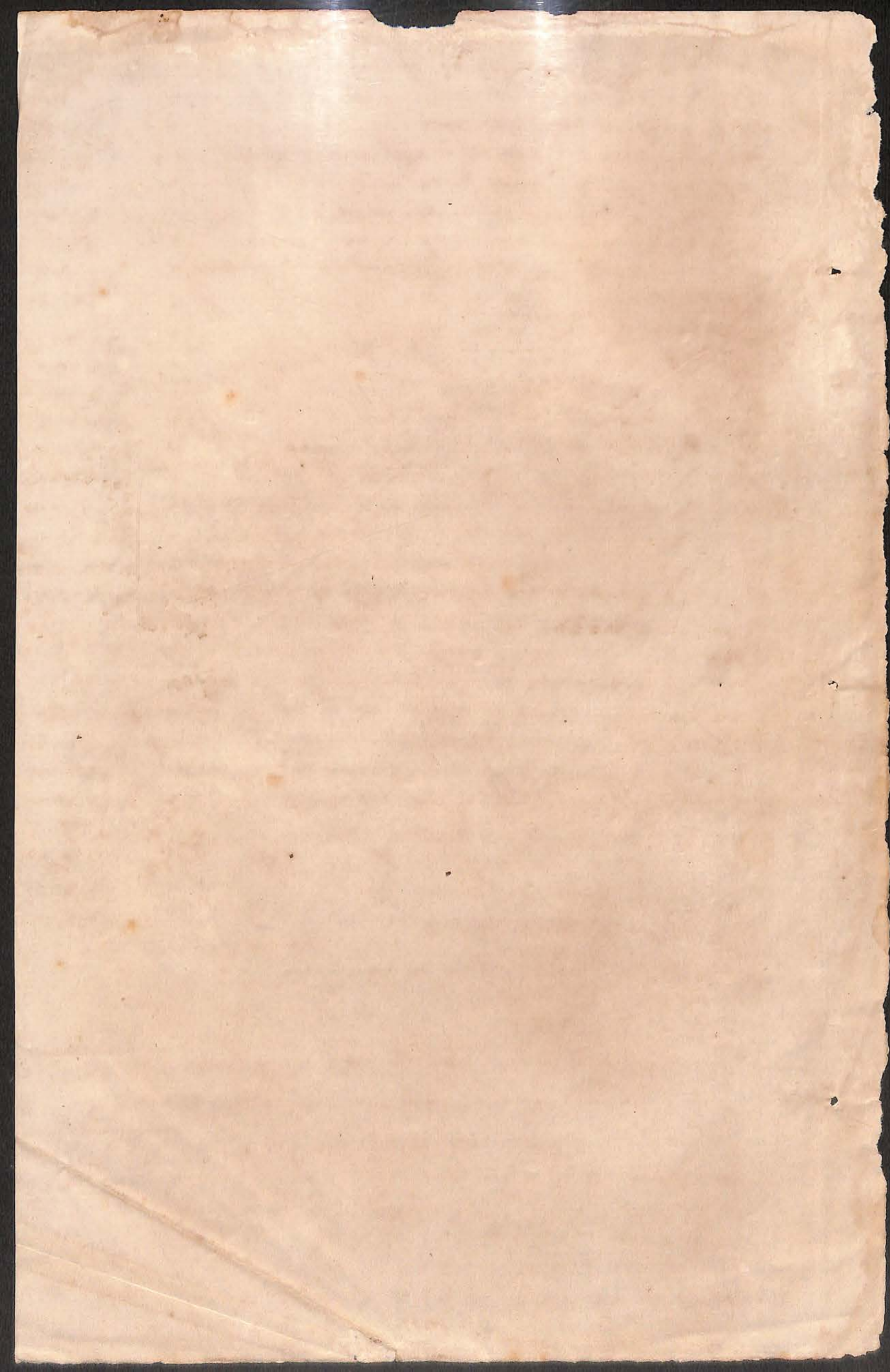
200
Excm.ª Junta, por parte
Junho de 1865, a Junta, por parte
Carvalho

Visto em Correição.
Para usufruir os bens de seus filhos não precisa o
pai a licença do Juiz de Orphão, pela razão, que os
o despacho retro, se eu elle o seu legitimo adquirente
trader por força da disposição legal e independen
te de qualquer o pormenor. Importa que estes prin
cipios se firmem e' este povo, e' em Livramento









Partilha dos bens do Casal da fallecida Aniceta
Francisca das Chagas.

Cordão da Partilha

Aos 20 dias de Março de 1880

Monte novo	12.034.000
Moradia ao Rio sobre vivente	6.057.000
Legitimidade a cada um dos 2 filhos	462.856
Moradia a cada um dos 4 netos	115.875

Itens a Moradia

1. 12. cetheris de prata de sopa	25.000
2. 8. ditos ditos de chá	8.000
3. 1. Salva de dita	8.000
4. 1. paiz de chitinas de prata	5.000
5. 1. Caldeira grande de cobre	15.000
6. 1. Alambique com capacidade de cobre	15.000
7. 1. Turgo novo de cobre	16.000
8. 1. Dito velho dito	8.000
9. 1. Carro de carrim novo	2.000
10. 2. Ditos ditos velhos	2.400
11. 1. Canoa de couro velha	12.000
12. 1. Escravo de nome Claudino crioulo	1.000
13. 1. Dito dito de nome Antonio Narda	1.000
14. 1. Dito de nome Ignacio de macas	300
15. 1. Escravo de nome Felicidade crioulo	2.000
16. 1. Junta de Bois novos	100.000
17. 1. Dito de Bois velho e novo	64.000
18. 1. Torro pequeno burgado	3.000
19. 1. Dito pullo novo pequeno	25.000
20. 1. Dito pullo laranja pequeno	20.000
21. 1. Sacca preta de Lages	32.000
22. 1. Dito pullo barroza dita	24.000
23. 1. Dito de nome Fidalga	32.000
24. 1. Novilha Simbora oca bacada	15.000
25. 1. Dito pullo oco preta	16.000
26. 1. Dito pullo oco fumassa	24.000
27. 1. Sacca pullo oco bacado com erica	25.000
28. 1. Cavalle pullo novo	24.000
29. 1. Macho mullar	32.000
30. 1. Morada de Coza nova	3.000
	3.734.000

Transporte

3.734.000

51. 1 Curoa de Engenho com máquina de farinha de mandioca. 400.000

52. 1 Curoa com Engenho de canna " 150.000

56. 1 Ponta de terra " 300.000

300 Braças de terra de frente do m. 57, no sítio da Ribeira, comprando pelo Dote com terra de D. Angélica de Araujo pelo Dote com terra lencada apogante da leg. do herod. e Augusto J. do Alentejo em fl. 565 " 500.000

Summa 6.084.000

Alacal. 6.017.000

Reparar " 67.000

Pagamento a herod. Luiza Tr. do Mago

23. 1 Naval da Escrava Quimara " 130.000

40. 1 Sacca de nome Chotinha " 25.000

44. 1 Novilha pelo oco de Estreito " 32.000

58. 54 Braças de terra de fr. do m. 58, no sítio da Capoeira, fazendo frente em terra de Adriano de Maria Luciano J. do Alentejo, com torre de fundo em terra de Doutor J. do Alentejo de Lira, comprando pelo Dote com terra lencada apogante do herod. Manoel A. pelo Dote com terra lencada apogante do herod. Henrique de os irmãos e pelo preço de sua avaliação de 5.000.000. 270.000

Quinhentos em moeda cov. de invento cabica de coza no par p. ter lencado de moeda no pagamento de sua moeda " 5.000

Summa 462.000

Pagamento a herod. M. J. do Alentejo

22. 1 Naval da escrava Antonio Bonilha " 145.000

36. 1 Sacca pelo lencado " 32.000

39. 1 Dote pelo oco de coza " 15.000

58. 54 Braças de terra de frente no sítio da Capoeira, fazendo frente em terra de Adriano de Maria Luciano J. do Alentejo " 192.000

Transporte 192.8846
 e outros com solo de fundo e situar
 em terras de Doutor João Augusto do
 Livramento, confrontando pelo Norte com
 terra de Manoel Bartholomeu, pelo Oeste
 com terra lencada e pagam^{to} de herde
 Luiza Tr^{ca} de Chagas, sua viúva 58 270.000
 Somma 462.8846

Pagam^{to} ao herdeiro João Pedro de Almeida

22. Valor do escravo Antonio Bonilha 41.8300
 23. Valor da escrava Damaziana 119.8538
 43. 1. Bonilha grande de pelto crêo 32.000
 50. 54. Braças de terra de fundo com solo
 de fundo no Sitio da Lagouira 48, con-
 frontando p^o Norte com terra lencada
 da apaga^o da herdeira Perpétua, pelo
 Oeste com terra lencada e pagam^{to}
 da herdeira Maria Angélica suas vi-
 úvas 58 270.000
 Somma 462.8846

Pagam^{to} ao herdeiro João Pedro de Almeida

5. 1. Torro de cobre de formar farinha. 30.000
 6. 1. Caldiera de cobre de fabricar apucar. 60.000
 7. 1. Molinete de cobre com capacidade de cobre 100.000
 32. 1. Torro p^o do barrage, laracê 20.000
 54. 1. Lupa de Engenho, com Eng^o de fabri-
 car farinha e apucar, no Sitio da
 Lagouira 250.000
 Dinheiro em moeda corrente do
 Rio de Janeiro de 1000.000 p^o
 ter boado de m^o na sua pagam^{to} 2.8846
 Somma 462.8846

Pagante a herdeira Maria Louiza

55.	1. Carinha de terra muito velha dita n. 10	10 000
34.	Bracos de terra dita n. 14	476 000
	Summa	486 000
	Legitima	462 484 6
	Reparto	23 515 4

Pagante ao herdeiro Henrique Joazeiro

23.	do valor da usura Damazia	67 484 6
38.	1. Xaca de pullo ou colada	25 000
53.	1. Morada de Caza dita no Sitio da Cascaira	100 000
58.	54. Bracos de terra de ft. com soro de fundo no Sitio da Cascaira, e confrontando p. l. com terra lencada a pag. do herdeiro Louiza, e p. l. com terra lencada a pag. do herdeiro Perpetua, suas irmas - a 5 ft.	270 000
	Summa	462 484 6

Pagante a herdeira Maria Anglica

23.	do valor da usura Damazia	152 484 6
28.	1. Novilho p. l. ou sumilho	20 000
29.	1. Novilho p. l. ou sumilho colado	20 000
58.	54. Bracos de terra de ft. com soro de fundo no Sitio da Cascaira e confrontando p. l. com terra lencada a pag. do herdeiro Joazeiro, suas irmas, e p. l. com terra lencada a pag. do herdeiro Manoel, seu do- brinho, a 5 ft.	270 000
	Summa	462 484 6

Pagamento a João M^o de Almeida

20.	1	Escravo de nome Vicente de saes	450000
		Quinhão em moeda corrente de inventário	
		cabeco de casal seu pai p ^o ter boado de	
		saes no seu pagamento	29540
		Quinhão em moeda corrente da herdeira Maria Luiza	
		seu irmão p ^o ter boado de saes no seu pag ^o	108306
		<u>Somma</u>	<u>462846</u>

Pagamento a João Francisco de Almeida

12.	1	Canoa bordada de figura	40000
	1	Dito de canella de borda lavada	16000
13.	1	Dito da velha	10000
27.A.	1	Boi preto	32000
59.	180	Bracos de terra de p ^o 8. a 2.4.	360000
		Quinhão em moeda corrente de inventário	
		seu pai p ^o ter boado de saes no seu pag ^o	48846
		<u>Somma</u>	<u>462846</u>

Pagamento a herdeira Gertrudes Maria de Almeida

22.		Valor de um escravo Antonio Bonifacio	1128846
2.		Valor da escrava Domingas	1238924
25.	1.	Junta de bois velhos	80000
58.	20.	Bracos de terra de p ^o 1000 de fundo	
		no sitio da Casaca de, confrontando p ^o	
		Limit com terra lançada a pag ^o de herdeira	
		Ymureque e p ^o do site com terra lançada	
		a pag ^o de herdeira p ^o saes seu irmão, a 588	1000000
		Quinhão em moeda corrente de inventário	
		seu pai p ^o ter boado de saes no seu	
		pagamento	418076
		<u>Somma</u>	<u>462846</u>

Pagam^{to} ao herod^{to} Augusto J. de Marcin^{to}

49^a 1^a sacca pullo oro com ura ————— " 254000

57, 87^a Braços de terra de fr. de no sitio do Ri-
beirão, confrontando pelo Lente com ter-
ra lancada apagam^{to} da moeda de moin-
taranti cubica de coral seu pai, e pelo
Lente com terra lancada apagam^{to} do herod^{to}
Candido seu irmão, — a 5th — 4358000

Or^{to} em moeda corr. de moinho cabes
de coral seu pai e ter herode de mais
em seu pagam^{to} ————— " 28846

Summa 4628846

Pagam^{to} ao herod^{to} Candido J. de Marcin^{to}

57^a 91^a Braços de terra de fr. no sitio do
Ribeirão de confrontando pelo Lente
com terra lancada apagam^{to} do herod^{to}
Augusto, e pelo Lente com terra de Ma-
rcoal J. de Ferreira — a 5th — 4558000

Or^{to} em moeda corrente de moinho ca-
bes de coral seu pai e ter herode de
mais em seu pagam^{to} ————— " 78846

Summa 4628846

Pagam^{to} ao herod^{to} neto Manoel

58^a 22^a 1^a Braços de terra de fr. com touro de
junho no sitio da Capoeira de confron-
tando pelo Lente com terra lancada
apagam^{to} da herod^{to} Manoel Augusto
em sua tia, e pelo Lente com terra
lancada apagam^{to} da herod^{to} Augusta
sua irmã — a 5th — 1128500

Or^{to} em moeda corrente da
herod^{to}

Transporte 1128500
da herd^a Maria Luiza sua tia f^{ta}
ter levado de m^o no seu pagamento 38288
Summa 1158788

Pagamento a herd^a neta Assiceta
58.221/2 Braças de terra de frente com soro
afundado no ditio da Cascaia, e con-
frontando pelo Leste com terra senca
da a pagamento de herd^a Alcinod, e pelo
Oeste com terra senca da a pagamento da
herd^a Leonarda sua irmã a 58.221/2
Dirheiro em moeda corrente da herd^a
Maria Luiza sua tia f^{ta} ter levado de
m^o no seu pagamento 38288
Summa 1158788

Pagamento a herd^a neta Leonarda
58.221/2 Braças de terra de frente com soro de
afundado no ditio da Cascaia e con-
frontando pelo Leste com terra senca
da a pagamento da herd^a Assiceta,
e pelo Oeste com terra senca da a pa-
gamento de herd^a Caudido sua irmã
a 58.221/2 1128500
Dirheiro em moeda cor^{te} de sua
tia Maria Luiza f^{ta} ter levado de m^o.
no seu pagamento 38288
Summa 1158788

Pagamento a herd^a neta Caudido
58.221/2 Braças de terra de frente com
afundado no ditio da Cascaia
frontando pelo Leste com

homemado um pagante da d.ª Leonarda
sua irmã. e pelo custo com terra de
candida estachado deovino, afundo um
terra do Doutor Jacq^m estiguinto do Li-
pante — a 5^{ta}

Quinhora um morda corrente. da herde
Maria Luiza sua tia p^{ra} ter levado de
iradas no seu pagante

112.950

34211

Amma 1158788

Declaro os partidos a baixo assignados que
as pyguntas partellhas foi formuladas a contento de
tudo os interessados. e todo qual puderao verbasmente
ao Sr. Juiz de Officio.

Villa de São Miguel 9^a de novembro
de 1865

O partido de Amma José Amma
O partido de João José Pereira

Lance de São Miguel 9 de Nov. de 1865
Francis

anteriores ao exercício do actual Juiz proprietario,
tenho visto ler a o descomhecimento d'elles a prob.
de se porem a vizgar termo de tudo ao pai -

Não é de modo alguma admittido que o Escrivão
Linha com seu Sozro como partidario, como aconteceu
a' este Autor. E' isso contra a formal Disposição
da Ord. L. 1. J. 79, § 45, e modernamente assim
o reconhece o Aviso de n.º 163 de 7 de Julho
de 1859. São Miguel, 24 de Novembro de 1860.

Forte

Porta

Nos vinte e quatro dias de mey de fe-
 breiro de mil e oitocentos e sessenta e sete
 annos, nesta Villa de Sao Miguel
 Commarca de Macao nome e
 officio de Santa Catharina me-
 nese Catholico por parte de vossa
 Magestade Junto Francisco Pego me-
 foy o seguinte: que autos o que se
 fez e fez. Em Antonio Francisco
 de Almeida e primo intimos de
 Juao Pereira

De Comptable

Impressão e provimento de Villa de São Miguel

25 de Fevereiro de 1867

(Halle)

Para
nos, nesta Villa de São Miguel Com
marca do mesmo nome e Provin
cia de Santa Catharina, no mes
Cartorio por parte do Juiz de Officio
do termo. O Doutor Joz Maria do
valle Junior me foi entregue estes
autos com o seu encargo de
que faço este termo. Eu Antonio
Francisco de Medeiros Escrivaõ interi
no que ordeno

Visto e Corricão.

São Miguel, 14 de 9^{to} de 1867.

Tosta

Publicado
e por quatro dias de 9^{to} de 1867
nesta Villa de São Miguel Com
marca do mesmo nome e Provin
cia de Santa Catharina, no mes
Cartorio por parte do Juiz de Officio
do termo. O Doutor Joz Maria do
valle Junior me foi entregue estes
autos com o seu encargo de
que faço este termo. Eu Antonio
Francisco de Medeiros Escrivaõ interi
no que ordeno